

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
Tipo: Menor Preço POR LOTE

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores vigente e pertinente à matéria, Decreto Municipal nº 19.330/2025, bem como suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E VIDRARIAS**, em conformidade com **ANEXO I - especificações, quantidades estimadas e valor de referência estimado e ANEXO II - Termo de Referência e Projetos**.

DIA/HORÁRIOS:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 22/01/2026 – Horas 08:45:00

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22/01/2026 – Horas 09:00:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

RETIRADA DO EDITAL: www.novobbmnet.com.br e www.samaejs.com.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (ESCLARECIMENTOS):

Poderão ser inseridos pedidos de questionamentos por meio do e-mail compras@samaejs.com.br. e do seguinte link da plataforma eletrônica: www.novobbmnet.com.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, ou protocolada em meio físico, junto a Sede do Samae, localizada na Rua Erwino Menegotti, nº 478, bairro Água Verde, observando-se, neste último caso, o horário de expediente, no horário das 08:00h até às 16:00h, sob pena de decadência do direito.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$74.910,92 (Setenta e quatro mil, novecentos e dez reais, e noventa e dois centavos).

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
Tipo: Menor Preço POR LOTE

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O SAMAE DE JARAGUÁ DO SUL, torna público, para conhecimento dos interessados que, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores vigente e pertinente à matéria, Decreto Municipal nº 19.330/2025, bem como suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e nos termos deste edital, em data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço POR LOTE.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor desta autarquia, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação, a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E VIDRARIAS**, de acordo com as especificações descritas no Anexo I e Anexo II deste Edital.

3. DA DATA E HORÁRIOS

3.1. A data e horário para o recebimento de proposta para a formulação dos lances será:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 22/01/2026 – Horas 08:45:00

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22/01/2026 – Horas 09:00:00

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, ou seja, até o dia 19/01/2025.

4.2. Serão aceitos pedidos de esclarecimentos por intermédio de:

- a) por meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.novobbmnet.com.br, “Acesso Identificado”, ou no seguinte e-mail: compras@samaejs.com.br, sendo aceita até às 23:59h da data limite estipulada no item 4.1; ou
- b) Através de peça original protocolada em meio físico, junto a Sede do Samae, localizada na Rua Erwino Menegotti, nº 478, bairro Água Verde, observando-se o horário de expediente, no horário das 08:00h até às 16:00h da data limite estipulada no item 4.1.

5. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos por meio eletrônico ou por meio físico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, em consonância ao disposto no artigo 164, *caput* da Lei 14.133/2021.

5.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, ou de solicitar esclarecimento sobre os seus termos, o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, ou seja, até o dia 19/01/2025.

- a) por meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.novobbmnet.com.br, “Acesso Identificado”, ou no seguinte e-mail: compras@samaejs.com.br, sendo aceita até às 23:59h da data limite estipulada no item 5.1; ou
- b) Através de peça original protocolada em meio físico, junto a Sede do Samae, localizada na Rua Erwino Menegotti, nº 478, bairro Água Verde, observando-se o horário de expediente, no horário das 08:00h até às 16:00h da data limite estipulada no item 5.1.

5.3. Não serão consideradas impugnações recebidas fora do prazo estipulado acima, ou seja, serão julgadas intempestivas.

5.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.6. Eventuais modificações no edital implicarão em nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.7. A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não impedirá sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva, bem como as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

6. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO – CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E SUAS ALTERAÇÕES

6.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 147/2014, este Edital contempla itens destinados à participação exclusiva de Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's).

6.2. Poderão participar deste procedimento licitatório, conforme previsão contida na Lei Complementar nº 147/2014, que alterou o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, **EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESAS (ME's) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (EPP's)**, ou a estas equiparadas pela Lei, legalmente constituídas no país, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, observada a necessária qualificação e que satisfaçam as exigências deste Edital.

6.2.1. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I da Lei Complementar 123/2006, são considerados:

- a) **Microempresa (ME):** o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

- b) **Empresa de Pequeno Porte (EPP):** o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que auífra, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

6.3. Para comprovação da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar o seguinte documento:

- a) Certidão (simplificada ou inteiro teor) expedida pelo Órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, constando a informação que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 ou, ainda, declaração na forma o ANEXO VII (com firma reconhecida).

6.4. PREFERÊNCIA ÀS EMPRESAS ME/EPP REGIONAIS

6.4.1. Para aplicação do Decreto Municipal nº 19.330/2025, considera-se preferência neste Edital as empresas sediadas regionalmente dentro do limite geográfico da Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (Amvali), sendo constituída dos seguintes municípios: **Barra Velha, Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Massaranduba, São João do Itaperiú e Schroeder e de futuros Municípios que vierem a ser criados por fusão, incorporação, adesão ou desmembramento.**

6.4.2. Ao final da etapa de lances, independentemente de serem exclusivos ou não para ME/EPP, será observado o direito de preferência às ME/EPP regionais que estiverem dentro do limite de 10% (dez por cento) do melhor preço final.

6.5. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrarem nas situações previstas no art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.6. Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. Não poderão disputar esta licitação:

6.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

6.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

6.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.8. O impedimento de que trata o item 6.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.7.2 e 6.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.11. O disposto nos itens 6.7.2 e 6.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21.

6.13. A vedação de que trata o item 6.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6.14. Se a licitação restar deserta ou fracassada, o certame poderá ser repetido, mas aberto à ampla participação (deixando de ser exclusivo a ME's/EPP's).

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2. Inserir no portal eventuais respostas relacionadas à esclarecimento e/ou impugnações feitas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3. Abrir as propostas de preços;

7.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

- 7.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 7.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- 7.1.7. Verificar a habilitação do proponente;
- 7.1.8. Declarar o vencedor;
- 7.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 7.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 7.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até o fim do recebimento de propostas.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.2.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

8.2.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

8.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.2.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

8.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”;

8.4.3. apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte regional, conforme critérios do item 6.2.1. deste edital, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido às ME's e EPP's regionais, assegurado pelo Decreto Municipal nº 19.330/2025.

8.5.1. Para aplicação do Decreto Municipal nº 19.330/2025, considera-se preferência neste Edital as empresas sediadas regionalmente dentro do limite geográfico da Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (Amvali), sendo constituída dos seguintes municípios: **Barra Velha, Corupá, Guaramirim, Jaraguá do Sul, Massaranduba, São João do Itaperiú e Schroeder e de futuros Municípios que vierem a ser criados por fusão, incorporação, adesão ou desmembramento.**

8.5.2. A assinalação do campo “nenhuma” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto pelo Decreto Municipal nº 19.330/2025, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte regional.

8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 8.2 e seus subitens sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações e neste Edital.

8.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

8.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA

9.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

9.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema, referidos no item 8 deste Edital.

9.3. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

9.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.5 A proposta ofertada deverá atender a todas as especificações constantes no Anexo I e Anexo II do Edital, constando a MARCA do objeto.

9.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

9.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

9.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.13. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

9.14. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.15. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

9.16. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública.

10.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

10.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

10.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do lote**.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.10. O procedimento seguirá de acordo com o MODO DE DISPUTA ABERTO.

10.11. No pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.12. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

10.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.12.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.12.4. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.12.5. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

10.12.5.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.12.5.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.12.5.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.12.5.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

10.12.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.12.7. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios referidos nos subitens anteriores, o desempate ocorrerá por meio de sorteio público a ser realizado por meio virtual, consoante instruções previamente comunicadas pelo Pregoeiro.

10.12.8. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplica-se o disposto nos subitens anteriores.

10.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.13.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.13.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.14. Será desclassificada a proposta que:

10.14.1. contiver vícios insanáveis;

- 10.14.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.14.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.14.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.14.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.15. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 10.15.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 10.15.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.15.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

11.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação e Proposta Readequada. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 (duas) horas, a contar do horário de encerramento de todas as disputas de lances, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

11.2. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06.

11.5. Os documentos elencados no item 11.5 são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação.

11.5.1. Para Habilitação Jurídica:

11.5.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.1.2. Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, acompanhado das alterações contratuais ou da última consolidação, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

11.5.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.5.1.4. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, e de cumprimento dos demais requisitos para habilitação (ANEXO V);

11.5.1.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991 (ANEXO XII).

11.5.2. Para Regularidade Fiscal:

11.5.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

11.5.2.2. Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.5.2.3. Certidão Conjunta Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art.11 da Lei n.º 8.212 de 24 de julho de 1991, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº 1751 de 02 de outubro de 2014;

11.5.2.4. Certidão Negativa (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da proponente;

11.5.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;

11.5.2.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

11.5.3. Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

11.5.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, (ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas CNDT, emitida com base no Artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

11.5.4. Para Qualificação Econômico-Financeira:

11.5.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

11.5.4.1.1. Se a Certidão de Falência, Concordata condicionar a validade da mesma a apresentação de demais Certidões de registros, ambas as Certidões deverão ser apresentadas conjuntamente para possuírem validade.

11.5.4.1.2. Empresas em recuperação judicial poderão participar, desde que apresentem plano de recuperação judicial aprovado, em conformidade com a Lei Federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.

11.5.5. Para Qualificação Técnica:

11.5.5.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: a comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de Atestado emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou o objeto ofertado, compatível ao deste Edital e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

11.5.6. Declarações Complementares Obrigatórias:

11.5.6.1. Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital (ANEXO IV).

11.5.6.2. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (ANEXO V).

11.5.6.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal (ANEXO VII).

11.5.6.4. Declaração de inexistência de vínculo familiar (ANEXO VIII).

11.5.6.5. Declaração de:

a) Inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometimento de manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometimento de repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

d) De ter conhecimento e submeter-se ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do Pregão Eletrônico nº 005/2026, realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul SC. (ANEXO IX).

11.5.6.6. Declaração que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, a Licitante não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (ANEXO X).

11.5.6.7. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006. (ANEXO XI).

11.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

11.6.1. Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não digitais.

11.7. Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

11.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.9. Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

11.10. Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

11.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.13. Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 60 (sessenta) dias.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso contra a decisão proferida pelo pregoeiro observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.2. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.

12.2.1. O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 10 (dez) minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.novobbmnet.com.br opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Setor de Protocolo, localizado na Rua: Erwino Menegotti, 478 no horário de expediente do mesmo, ou seja, das 8h às 11h e das 13h às 16h aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 3 (três) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

12.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.8. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

12.9. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.10. A falta de manifestação de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro proporá à autoridade competente a adjudicação e a homologação do procedimento licitatório.

13. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art.71 da Lei Federal nº 14.133/21:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - b.4) deixar de apresentar amostra, quando for o caso; ou
 - b.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, quando for o caso;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- e) fraudar a licitação;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - f.3) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.](#)

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e,
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo definido na notificação de penalização, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas no item 14.1 alíneas “a”, “b” e “c” a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas no item 14.1 alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 14.1 alíneas “a”, “b” e “c” quando não se justificar a imposição de penalidade

mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 14.1 alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 14.1 alíneas “a”, “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato , ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1 alínea “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

14.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. Após a homologação do certame, a vencedora será intimada para assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 14 deste Edital.

15.2. Caso a vencedora se recuse, sem justificativa, a assinar o contrato ou a retirar o empenho, no prazo e condições estabelecidas, a proponente subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela propostas, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o Pregoeiro medie diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

16. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. O prazo para fornecimento dos objetos desta contratação será de forma combinada (parcial e/ou integral), sendo que para alguns objetos a entrega deverá ser feita de forma integral, sendo que o prazo de entrega deverá ser de até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento. Para outros itens, a entrega deverá ser realizada de forma parcelada ao longo de 12 meses, de acordo com as necessidades do Samae, sendo que o prazo de entrega deverá ser de até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data da solicitação de entrega a ser encaminhada via e-mail pela Coordenadoria de Laboratório do Samae.

16.1.1. Na tabela apresentada a seguir, é apresentada uma programação de entrega para os itens com obrigatoriedade de entrega parcelada.

16.1.2. A programação apresentada na tabela apresentada a seguir é uma mera estimativa, não gerando obrigatoriedade de entrega no período citado. Conforme necessidade, a Coordenadoria de Laboratório do Samae solicitará formalmente (através de encaminhamento de e-mail), a entrega dos itens no período de execução contratual.

16.1.3. O recebimento da Autorização de Fornecimento no caso dos itens com entrega parcelada ou futura não se equivale a solicitação de entrega. A solicitação de entrega se dará através de encaminhamento formal de e-mail para o endereço eletrônico da contratada.

Tabela de Estimativa de Programação de Entrega

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Cronograma de Entrega Estimado
3	ÁCIDO NÍTRICO P.A. Código Samae 104354	Frasco	2	Duas entregas, sendo: 1 litro devendo ser entregue em 01/2026; e 1 litro devendo ser entregue em 09/2026.
4	ÁCIDO FOSFÓRICO P.A. Código Samae 2053	Peca	2	Duas entregas, sendo: 1 litro devendo ser entregue em 01/2026; 1 litro devendo ser entregue em 09/2026.
11	SOLUÇÃO DE TIOSSULFATO DE SÓDIO 0,1 N Código Samae 106341	Unidade	2	Duas entregas, sendo: 1 litro devendo ser entregue de forma imediata (em até 45 dias) após o recebimento da AF; 1 litro devendo ser entregue em 09/2026.
12	SOLUÇÃO DE ÁCIDO CLORÍDICO 0,5 N Código Samae 102542	Unidade	1	Entrega única (1 litro) a ser realizada em 09/2026.
13	SOLUÇÃO DE ÁCIDO SULFÚRICO 1 N Código Samae 106335	Unidade	3	Três entregas, sendo: 1 litro devendo ser entregue de forma imediata (em até 45 dias) após o recebimento da AF; 1 litro devendo ser entregue em 05/2026; 1 litro devendo ser entregue em 09/2026.
14	SOLUÇÃO DE EDTA Código Samae 106336	Unidade	3	Três entregas, sendo: 1 litro devendo ser entregue de forma imediata (em até 45 dias) após o recebimento da AF; 1 litro devendo ser entregue em 05/2026; 1 litro devendo ser entregue em 09/2026.
15	SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO 1 N Código Samae 106337	Unidade	3	Três entregas, sendo: 1 litro devendo ser entregue de forma imediata (em até 45 dias) após o recebimento da AF; 1 litro devendo ser entregue em 05/2026; 1 litro devendo ser entregue em 09/2026.

59	SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: SULFETOS, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 1000 MG/L Código Samae 395595	mL	500	Quatro entregas, sendo: 125mL deverão ser entregues de forma imediata (em até 45 dias) após o recebimento da AF; outras três entregas de volumes de 125 mL deverão ser realizadas a cada 3 (três) meses.
17	SOLUÇÃO DE NITRATO DE PRATA 0,0141 N Código Samae 106339	Unidade	2	Duas entregas, sendo: 1 litro devendo ser entregue de forma imediata (em até 45 dias) após o recebimento da AF; 1 litro devendo ser entregue em 09/2026.
54	SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: CLORO, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 1000 MG/L Código Samae 395596	mL	500	Duas entregas, sendo: 250 mL devendo ser entregue de forma imediata (em até 45 dias) após o recebimento da Autorização de Fornecimento; 250 mL devendo ser entregue em 04/2026.
49	SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: FLUORETO, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 1,0 MG/L Código Samae 395598	mL	2000	Quatro entregas, sendo: 500 mL devendo ser entregue de forma imediata (em até 45 dias) após o recebimento da AF; outras três entregas de 500 mL deverão ser realizadas a cada 3 (três) meses.
63	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO, TIPO ÁGAR SANGUE Código Samae 395548	Pacote	70	Quatro entregas, sendo: uma entrega de 17 pacotes em até 30 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento; demais entregas de 17 pacotes a cada 90 dias após a entrega anterior (sendo que a última entrega deverá conter 19 pacotes).

16.2. Cabe destacar que este planejamento de entregas para os itens acima listados se trata de uma estimativa, podendo sofrer alterações em função de eventuais variações nos prazos de validade dos reagentes a serem recebidos pela Autarquia. Fica ciente que a(s) contratada(s) deverá(ão) atender as necessidades da Coordenadoria de Laboratório do Samae, dentro do período de execução contratual, e dentro do prazo de entrega especificado na Autorização de Fornecimento, mesmo se houver alteração na estimativa de previsão de entrega dos itens registrados na tabela acima.

16.3. Os produtos listados para entrega parcelada são, em sua maioria, devido à curta validade dos itens. Essa medida visa evitar que os produtos percam sua vida útil antes da completa utilização. As validades consideradas para a elaboração desta tabela correspondem às dos produtos atualmente em estoque. Contudo, caso sejam disponibilizados itens com prazos de validade diferentes — maiores ou menores —, os prazos de entrega poderão ser ajustados. Nessas situações, caberá ao fornecedor consultar a Coordenadoria de Laboratório para verificar a possibilidade de entrega integral de determinado produto, mesmo que conste como parcelado na Tabela de Estimativa de Programação de Entrega, desde que o novo prazo de validade o permita. O mesmo procedimento aplica-se aos casos em que o prazo de validade seja inferior ao inicialmente previsto.

16.4. O recebimento provisório do(s) objeto(s), para efeito de posterior verificação da sua quantidade e conformidade com as especificações, será realizado no ato da entrega perante a **Coordenadoria de Laboratório**, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

16.4.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

16.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor (s) ou comissão especial designado (s) pelo Samae, que poderá acompanhar toda a execução de cada serviço, tanto fora, quanto dentro da empresa contratada.

16.6. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo SAMAE.

17. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

17.1. A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, mediante o recebimento definitivo do objeto. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal. Quando aplicável, será efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

18.2. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

18.3. Na nota fiscal deverão constar as seguintes informações: 01) Nome do objeto contratado; 02) Número do Contrato firmado; 03) Número da Autorização de Fornecimento emitida; 04) Valor unitário contratado; 05) Nome do banco, número da agência e da conta onde deverá ser realizado o pagamento.

18.4. O pagamento poderá ser sustado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada;

18.5. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. São obrigações do Contratante:

19.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

19.1.2. Informar a contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

19.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

19.1.4. Deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o contratado tome as providências necessárias para a regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais.

19.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21;

19.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Edital;

19.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Edital;

19.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

19.1.8.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do Parágrafo Único do Art.123 da Lei 14.13/2021.

19.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 02 (dois) meses.

19.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

19.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.1.12. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado ao contratado, que efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Edital.

19.1.13. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.1.14. Proporcionar as condições para que a vencedora possa cumprir as obrigações pactuadas.

19.1.15 Atender o artigo 48 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata sobre vedação para a Administração na contratação de serviço terceirizado:

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:

I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA VENCEDORA)

20.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante;

20.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e em seus anexos, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 20.2.1. Fornecer o objeto conforme as especificações constantes deste Edital, cumprindo o prazo estabelecido;
- 20.2.2. Fornecer o objeto no prazo e local estabelecidos neste edital, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;
- 20.2.3. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do objeto e dos serviços fornecidos, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender;
- 20.2.4. Permitir a fiscalização dos serviços pelo setor solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- 20.2.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes às condições firmadas neste Edital;
- 20.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 20.2.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 20.2.8. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 20.2.9. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização do Contratante;
- 20.2.10. Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 20.2.11. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 20.2.12. A contratada deverá manter atualizada a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:
 - a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
 - b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - d) comprovante da regularidade para com o FGTS; e
 - e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

20.2.13. Emitir e apresentar (quando solicitado pelos fiscais do contrato), certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

20.2.13.1. Quando solicitados pelos fiscais do contrato, os comprovantes de regularidade:

- a) somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

- 20.2.14. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 20.2.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 20.2.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 20.2.17. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 20.2.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 20.2.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133/21);
- 20.2.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21);
- 20.2.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 20.2.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 20.2.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 20.2.24. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 20.2.25. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 20.2.26. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 20.2.27. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 20.2.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

20.3. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

20.3.1. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou o contrato.

20.4. Qualquer dano causado ao patrimônio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul - Samae na execução do objeto serão resarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

20.5. Submeter-se ao Código de Ética e Conduta dos Agentes Públicos conforme Decreto nº 15.292/2021 de 25/08/2021, da Prefeitura de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

20.6. Fica a empresa vencedora desde já cientificada que, a partir de 15 de agosto de 2023, os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, os Fundos, as Autarquias, as Fundações e a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), com base no artigo 2º-A, da Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, incluído pelo artigo 1º, da IN RFB Nº 2145, de 26 de junho de 2023, devendo também observar o disposto no Decreto Municipal nº.17.339/2023, e 21 de julho de 2023.

20.7. Não transferir/subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste edital.

21. DA GARANTIA

21.1. O prazo de garantia contratual de vidrarias e equipamentos, é de no mínimo de 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento definitivo do objeto.

21.2. A garantia será prestada com vistas a manter os objetos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

21.3. A garantia abrange a realização de manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de Assistência Técnica Autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

21.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

21.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

22. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) LEI 13.709/2018

22.1. A Contratada autoriza a coleta de dados pessoais e empresariais imprescindíveis à execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pelo Samae Contratante, nos termos da Lei nº 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:

22.1.1. Dados relacionados à sua identificação pessoal e empresarial da Contratada, da pessoa jurídica e do seu representante legal e funcionários, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular do contrato;

22.1.2. Dados relacionados ao endereço da sede da pessoa jurídica Contratada tendo em vista a necessidade de o Contratante enviar de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento do contrato ora assinado;

22.1.3. Os dados coletados com base no legítimo interesse da Contratante, bem como para garantir a fiel execução do contrato por parte da Contratante, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD.

22.2. A Contratante fica autorizada a compartilhar os dados da Contratada, agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

22.3. A Contratante se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Contratado e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao contratado, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2018.

22.4. A Contratante, é permitido manter e utilizar os dados pessoais e empresariais durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas no termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

22.5. Da Contratada fica ciente de que a Contratante poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

22.5.1. Para cumprimento de obrigações decorrentes do objeto do contrato;

22.5.2. Para cumprimento, pela Contratante, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

22.5.3. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

22.5.4. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;

22.5.5. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;

22.5.6. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da Contratante ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

22.6. A Contratada autoriza o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses da Contratante bem como da Contratada.

22.7. A Contratada possui tempo determinado de 05 (cinco) anos para acesso aos próprios dados armazenados, podendo também solicitar a exclusão de dados que foram previamente coletados com seu consentimento.

22.8. A exclusão de dados será efetuada sem que haja prejuízo por parte da Contratante, tendo em vista a necessidade de guarda de documentos por prazo determinado de 05 (cinco) anos, conforme lei civil. Para tanto, caso a Contratada deseje efetuar a revogação de algum dado, deverá preencher uma declaração neste sentido.

22.9. A Contratada autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documentos fiscais/notificações/protocolos/ordens de serviços) - em que pese eles possuam dados pessoais - por parte Da Contratante a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

23. DA RESCISÃO

23.1. O Empenho/Contrato poderá ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.

23.2. A contratada reconhece, desde já, os direitos do Samae em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

23.3. A rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1. Os recursos orçamentários decorrentes das despesas deste edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026 e as que vierem substituí-la nos próximos exercícios na(s) específica(s) dotação(ões) orçamentária(s) correlata(s), a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.003.17.512.1400.4406	Manutenção das atividades técnicas e operacionais	3.3.90	55	1.753.7000.0438 (Próprios)

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autoridade Competente, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

25.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Samae não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

25.5. Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Samae.

25.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento e/ou mediante publicação no D.O.M - Diário Oficial dos Municípios, cabendo aos proponentes a responsabilidade de acompanhar o andamento do processo.

25.8. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

25.9. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.

25.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, a exata compreensão da sua proposta e o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.14. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

25.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Jaraguá do Sul/SC.

25.16. Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Especificações, Quantidades Estimadas e Valor de Referência Estimado.

ANEXO II – Termo de Referência.

ANEXO III - Minuta do Contrato.

ANEXO IV - Declaração de conhecimento e atendimento às condições do edital.

ANEXO V - Declaração de cumprimento do art. 7º da constituição federal e demais requisitos para habilitação.

ANEXO VI - Declaração de que a sua proposta econômica comprehende integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal;

ANEXO VII - Declaração de enquadramento aos critérios do art. 3º da LC 123/2006.

ANEXO VIII - Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.

ANEXO IX - Declaração de Responsabilidade.

ANEXO X - Declaração de ausência de condenação judicial.

ANEXO XI - Declaração em atendimento ao art. 34 LF 11.488/2007.

ANEXO XII - Declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da previdência social.

ANEXO XIII - Modelo de Proposta Comercial readequada.

25.17. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$74.910,92 (Setenta e quatro mil, novecentos e dez reais, e noventa e dois centavos)

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial dos Municípios (D.O.M.), Jornal Razão Ltda e disponíveis na íntegra o Edital e seus anexos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.samaejs.com.br e no endereço www.novobbmnet.com.br.

Jaraguá do Sul (SC), 08 de janeiro de 2026.

Onésimo José Sell
Diretor Presidente

Pregão Eletrônico nº 005/2026
Página 27

ANEXO I
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E VALOR DE REFERÊNCIA ESTIMADO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor de Referência Unitário	Valor de Referência Total
LOTE 01					
1	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL P.A. <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 2054</u>	Peça	1	R\$ 60,02	R\$ 60,02
2	ÁCIDO CLORÍDRICO PA, ACS, ISO <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 104292</u>	Frasco	3	R\$ 44,03	R\$ 132,09
3	ÁCIDO NÍTRICO PA <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 104354</u>	Frasco	2	R\$ 81,65	R\$ 163,30
4	ÁCIDO FOSFÓRICO P.A. <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 2053</u>	Peça	2	R\$ 83,00	R\$ 166,00
5	ÁCIDO BÓRICO P.A. ACS. <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 104289</u>	Unidade	1	R\$ 11,42	R\$ 11,42
6	HIDRÓXIDO DE SÓDIO P.A. <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 7758</u>	Peça	2	R\$ 51,49	R\$ 102,98

7	ÁCIDO SULFÚRICO P.A. <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 149673</u>	Frasco	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
TOTAL DO LOTE 01				R\$ 811,81	
LOTE 02					
8	ALCOOL ETÍLICO P.A. <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 7756</u>	Peça	15	R\$ 27,16	R\$ 407,40
9	DETERGENTE NEUTRO PARA USO EM LABORATÓRIO <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samac: 16035</u>	Unidade	20	R\$ 32,01	R\$ 640,20
10	GLICERINA P.A. ACS. <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 104332</u>	Unidade	4	R\$ 35,17	R\$ 140,68
11	SOLUÇÃO DE TIOSSULFATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO DE 0,1N <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 106341</u>	Unidade	2	R\$ 29,38	R\$ 58,76
12	SOLUÇÃO DE ÁCIDO CLORÍDRICO 0,5 N <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 102542</u>	Unidade	1	R\$ 54,94	R\$ 54,94
13	SOLUÇÃO DE ÁCIDO SULFÚRICO 1N <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 106335</u>	Unidade	3	R\$ 26,16	R\$ 78,48

	SOLUÇÃO DE EDTA – CONCENTRAÇÃO DE 0,1M				
14	<i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 106336</u>	Unidade	3	R\$ 18,27	R\$ 54,81
15	SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO 1,0 N <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 106337</u>	Unidade	3	R\$ 24,39	R\$ 73,17
16	SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 0,5N <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 106338</u>	Unidade	1	R\$ 15,10	R\$ 15,10
17	SOLUÇÃO DE NITRATO DE PRATA 0,0141 N <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 106339</u>	Unidade	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00
TOTAL DO LOTE 02					R\$ 1.635,54
LOTE 03					
18	BIFTALATO DE POTÁSSIO P.A. <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 2456</u>	Unidade	1	R\$ 62,51	R\$ 62,51
19	CARBONATO DE SÓDIO ANIDRO P.A. <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 854</u>	Unidade	1	R\$ 26,46	R\$ 26,46
20	CLORETO DE AMÔNIO P.A. <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 2453</u>	Unidade	1	R\$ 29,90	R\$ 29,90

	CLORETO DE POTÁSSIO P.A.					
21	<i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Unidade	14	R\$ 33,94	R\$ 475,16	
	<u>Código Samae: 1246</u>					
	DICROMATO DE POTÁSSIO					
22	<i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Unidade	1	R\$ 21,67	R\$ 21,67	
	<u>Código Samae: 16050</u>					
	BICARBONATO DE SÓDIO P.A.					
23	<i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Frasco	1	R\$ 18,21	R\$ 18,21	
	<u>Código Samae: 395592</u>					
	CLORETO DE MAGNÉSIO P.A.					
24	<i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Frasco	1	R\$ 33,83	R\$ 33,83	
	<u>Código Samae: 43507</u>					
	SULFATO DE COBRE PENTAHIDRATADO P.A.					
25	<i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Peça	1	R\$ 105,07	R\$ 105,07	
	<u>Código Samae: 2292</u>					
	SULFATO DE POTÁSSIO P.A.					
26	<i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Unidade	1	R\$ 88,21	R\$ 88,21	
	<u>Código Samae: 1082</u>					
	TIOSSULFATO DE SÓDIO PENTAHIDRATADO, P.A.					
27	<i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Unidade	1	R\$ 24,76	R\$ 24,76	
	<u>Código Samae: 1103</u>					
	SULFITO DE SÓDIO PA.					
28	<i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Frasco	1	R\$ 29,20	R\$ 29,20	
	<u>Código Samae: 148859</u>					

		TOTAL DO LOTE 03		R\$ 914,98	
LOTE 04					
29	CLORETO DE ESTANHO (OSO) 2 H₂O P.A. <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 45439</u>	Unidade	1	R\$ 262,97	R\$ 262,97
30	CLORETO DE MERCÚRIO ANIDRO P.A. <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 2051</u>	Unidade	1	R\$ 367,09	R\$ 367,09
31	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO P.A. <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 1248</u>	Unidade	1	R\$ 36,80	R\$ 36,80
32	VERDE DE BROMOCRESOL P.A. <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 1895</u>	Unidade	2	R\$ 60,13	R\$ 120,26
33	SÍLICA GEL <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 148863</u>	Frasco	2	R\$ 83,37	R\$ 166,74
34	INDICADOR ALARANJADO DE METILA <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395591</u>	Frasco	1	R\$ 22,85	R\$ 22,85
35	DIFENILAMINA SULFONATO DE SÓDIO PA 10G <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395679</u>	Frasco	1	R\$ 44,47	R\$ 44,47
36	AZUL DE METILENO P.A.	Unidade	1	R\$ 29,90	R\$ 29,90

	<i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>				
	<u>Código Samae: 1510</u>				
TOTAL DO LOTE 04		R\$ 1.051,08			
LOTE 05					
37	SOLUÇÃO PADRÃO DE PH 4,01 <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Frasco	6	R\$ 302,47	R\$ 1.814,82
38	SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO (MRC) TIPO: PH, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 7,00 <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	ML	1.500	R\$ 0,66	R\$ 990,00
39	SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO (MRC) TIPO: PH, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 10,0 <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	ML	1.500	R\$ 0,64	R\$ 960,00
40	SOLUÇÃO PADRÃO DE FORMAZINA 4000NTU DE TURBIDEZ <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Unidade	1	R\$ 908,00	R\$ 908,00
<u>Código Samae: 148199</u>		<u>Código Samae: 148857</u>			
<u>Código Samae: 43516</u>		<u>Código Samae: 43516</u>			
TOTAL DO LOTE 05		R\$ 4.672,82			
LOTE 06					
41	SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: COR, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 50 UH (MG PTCO/L) <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Unidade	25	R\$ 52,38	R\$ 1.309,50

	<u>Código Samae: 106332</u>				
42	SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: COR, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 500 UH (mg PtCO/L) <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Unidade	2	R\$ 110,84	R\$ 221,68
43	SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: DQO, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 100 MG/L <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Frasco	1	R\$ 101,34	R\$ 101,34
	<u>Código Samae: 149671</u>				
TOTAL DO LOTE 06					R\$ 1.632,52
LOTE 07					
44	SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: CONDUTIVIDADE, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 100 MS/CM <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Unidade	6	R\$ 54,20	R\$ 325,20
45	SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: PH, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 4,00 <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Unidade	10	R\$ 29,85	R\$ 298,50
46	SOLUÇÃO PADRÃO, MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: PH, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 7,00 <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Unidade	10	R\$ 28,99	R\$ 289,90
	<u>Código Samae: 146682</u>				
	<u>Código Samae: 146683</u>				

	SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: PH, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 10,0 <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 146684</u>		Unidade	10	R\$ 27,65	R\$ 276,50
47	MR DE FÓSFORO 1000 MG/L. SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: FÓSFORO, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 1000 MG/L <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395593</u>		ML	250	R\$ 1,82	R\$ 455,00
TOTAL DO LOTE 07					R\$ 1.645,10	
LOTE 08						
49	MR DE FLUORETO 1 MG/L. SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: FLUORETO, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 1,0 MG/L <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395598</u>		ML	2.000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
50	SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: DQO, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 1000 MG/L <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 106344</u>		Unidade	1	R\$ 205,71	R\$ 205,71
51	SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: NITRATO, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 10 MG/L <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 147365</u>		Frasco	1	R\$ 325,96	R\$ 325,96
52	MR DE NITRITO 1000 MG/L SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA		ML	250	R\$ 0,61	R\$ 152,50

	TIPO: NITRITO, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 1000 MG/L <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395597</u>				
TOTAL DO LOTE 08		R\$ 1.844,17			
LOTE 09					
53	MR DE MANGANÊS 1000 MG/L. SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: MANGANÊS, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 1000 MG/L <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395594</u>	ML	250	R\$ 1,75	R\$ 437,50
LOTE 09					
54	MR DE CLORO 1000 MG/L. SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: CLORO, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 1000 MG/L <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395596</u>	ML	500	R\$ 1,36	R\$ 680,00
55	MR DE ALUMÍNIO 1000 MG/L SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 1000 MG/L <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395599</u>	ML	250	R\$ 0,60	R\$ 150,00
56	SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: NITROGÊNIO TOTAL, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 1000 MG/L <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 106347</u>	Unidade	1	R\$ 76,62	R\$ 76,62
57	SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: CONDUTIVIDADE,	Unidade	1	R\$ 42,31	R\$ 42,31

	CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 1413 µS/CM <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 106343</u>				
58	SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: FERRO TOTAL, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 1000 MG/L <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 106345</u>	Unidade	1	R\$ 69,91	R\$ 69,91
59	MR DE SULFETOS 1000 MG/L SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: SULFETOS, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 1000 MG/L <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395595</u>	ML	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
TOTAL DO LOTE 09				R\$ 1.781,34	
LOTE 10					
60	CEPA ENTEROBACTER AEROGENES EM SWAB (ATCC 13048) <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 40248</u>	Unidade	8	R\$ 1.198,74	R\$ 9.589,92
61	CEPA ESCHERICHIA COLI EM SWAB (ATCC 25922) <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 40249</u>	Unidade	8	R\$ 1.161,67	R\$ 9.293,36
62	CEPA PSEUDOMONAS AERUGINOSAS EM SWAB (ATCC 27853) <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 102384</u>	Unidade	8	R\$ 1.394,02	R\$ 11.152,16

	PLACAS DE MEIO DE CULTURA ÁGAR SANGUE DE CARNEIRO				
63	<i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395548</u>	Pacote	70	R\$ 53,99	R\$ 3.779,30
TOTAL DO LOTE 10		R\$ 33.814,74			
LOTE 11					
	MEIO DE CULTURA PLATE COUNT ÁGAR				
64	<i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 1785</u>	Unidade	1	R\$ 503,75	R\$ 503,75
TOTAL DO LOTE 11		R\$ 928,64			
LOTE 12					
	SOLUÇÃO SANITIZANTE PARA OSMOSE REVERSA				
67	<i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395549</u>	Frasco	2	R\$ 85,50	R\$ 171,00
	SOLUÇÃO DE PEPSINA PARA LIMPEZA DE ELETRODOS				
68	<i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 8275</u>	Unidade	1	R\$ 33,85	R\$ 33,85
69	SOLUÇÃO DE TIOURÉIA PARA LIMPEZA DE ELETRODOS	Unidade	1	R\$ 23,96	R\$ 23,96

	<i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>				
	<u>Código Samae: 8276</u>				
TOTAL DO LOTE 12		R\$ 228,81			
LOTE 13					
70	MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA PARA A REMOÇÃO DE COMPOSTOS INORGÂNICOS, COMPOSTOS ORGÂNICOS E MICROORGANISMOS <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Unidade	2	R\$ 196,13	R\$ 392,26
	<u>Código Samae: 11895</u>				
TOTAL DO LOTE 13		R\$ 392,26			
LOTE 14					
71	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO (FAIXA PRETA) <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Unidade	2	R\$ 68,36	R\$ 136,72
	<u>Código Samae: 45421</u>				
72	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO (FAIXA AZUL) <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Caixa	4	R\$ 75,26	R\$ 301,04
	<u>Código Samae: 104294</u>				
73	MEMBRANA EM ÉSTER MISTO (MF) DE CELULOSE COMPOSTA DE NITRATO E ACETATO DE CELULOSE, BIOLOGICAMENTE INERTE <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Caixa	4	R\$ 266,41	R\$ 1.065,64
	<u>Código Samae: 104291</u>				
TOTAL DO LOTE 14		R\$ 1.503,40			
LOTE 15					
74	MEMBRANA DE FILTRAÇÃO 47 MM EM FIBRA DE VIDRO	Caixa	4	R\$ 317,29	R\$ 1.269,16

	<i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>				
	<u>Código Samae: 395566</u>				
75	SERINGA <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Peça	4	R\$ 45,76	R\$ 183,04
	<u>Código Samae: 148860</u>	TOTAL DO LOTE 15			
LOTE 16					
76	ALÇA PARA MICROBIOLOGIA 10 µL <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Pacote	20	R\$ 4,35	R\$ 87,00
	<u>Código Samae: 42076</u>	TOTAL DO LOTE 16			
77	INDICADOR QUÍMICO <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Rolo	4	R\$ 6,38	R\$ 25,52
	<u>Código Samae: 104296</u>	TOTAL DO LOTE 16			
78	BOLSA ESTÉRIL <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Unidade	2	R\$ 372,28	R\$ 744,56
	<u>Código Samae: 2482</u>	TOTAL DO LOTE 16			
LOTE 17					
79	FRASCO PLÁSTICO <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Frasco	2.200	R\$ 3,91	R\$ 8.602,00
	<u>Código Samae: 149657</u>	TOTAL DO LOTE 17			
LOTE 18					
80	BALDE REFORÇADO PARA USO LABORATORIAL E INDUSTRIAL (PRODUTOS QUÍMICOS E OUTROS) - CAPACIDADE ENTRE 12 E 15 LITROS	Unidade	17	R\$ 66,78	R\$ 1.135,26

	<i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>				
	<u>Código Samae: 149650</u>				
81	BALDE REFORÇADO COM ALÇA E BICO EM POLIETILENO - CAPACIDADE DE 20 LITROS <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Unidade	3	R\$ 76,99	R\$ 230,97
	<u>Código Samae: 43513</u>	TOTAL DO LOTE 18			
LOTE 19					
82	JARRA GRADUADA EM POLIPROPILENO – CAPACIDADE 2,5 LITROS <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Peça	30	R\$ 36,44	R\$ 1.093,20
	<u>Código Samae: 8292</u>	TOTAL DO LOTE 19			
83	JARRA GRADUADA EM POLIPROPILENO – CAPACIDADE 5 LITROS <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Unidade	4	R\$ 45,33	R\$ 181,32
	<u>Código Samae: 2480</u>	TOTAL DO LOTE 19			
LOTE 20					
84	FRASCO LAVADOR/PISSETA 500 ML ÁGUA <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Unidade	15	R\$ 10,04	R\$ 150,60
	<u>Código Samae: 395557</u>	TOTAL DO LOTE 20			
85	FRASCO LAVADOR/PISSETA 500 ML ÁLCOOL <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Unidade	15	R\$ 10,04	R\$ 150,60
	<u>Código Samae: 395558</u>	TOTAL DO LOTE 20			

	FRASCO LAVADOR/PISSETA 500 ML DETERGENTE				
86	<i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395559</u>	Unidade	15	R\$ 10,04	R\$ 150,60
87	FRASCO LAVADOR/PISSETA 500 ML <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395560</u>	Unidade	10	R\$ 9,58	R\$ 95,80
88	COPÔ BECKER – CAPACIDADE 50 ML <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 43522</u>	Unidade	10	R\$ 4,05	R\$ 40,50
89	COPÔ BECKER – CAPACIDADE 250 ML <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 18996</u>	Unidade	15	R\$ 7,48	R\$ 112,20
90	COPÔ BECKER – CAPACIDADE 1.000 ML <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 103715</u>	Peça	12	R\$ 12,99	R\$ 155,88
91	COPÔ BECKER – CAPACIDADE 2.000 ML <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395551</u>	Unidade	10	R\$ 20,50	R\$ 205,00
92	PLUVIÔMETRO DE CUNHA <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 210</u>	Unidade	10	R\$ 22,33	223,30
93	BASTÃO PARA AGITAÇÃO EM POLIPROPILENO	Unidade	8	R\$ 10,34	R\$ 82,72

	<i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>				
	<u>Código Samae: 106386</u>				
TOTAL DO LOTE 20		R\$ 1.367,20			
LOTE 21					
94	CONCHA TIPO CEREAIS EM POLIPROPILENO 1 LITRO <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Unidade	8	R\$ 49,46	R\$ 395,68
	<u>Código Samae: 395552</u>				
95	FRASCO REAGENTE/COLETA POLIPROPILENO 1 LITRO <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Unidade	24	R\$ 30,36	R\$ 728,64
	<u>Código Samae: 395556</u>				
96	PROVETA DE POLIPROPILENO, GRADUADA EM ALTO-RELEVO, CAPACIDADE 250 ML <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Unidade	15	R\$ 10,12	R\$ 151,80
	<u>Código Samae: 43520</u>				
97	PROVETA DE POLIPROPILENO, GRADUADA EM ALTO-RELEVO, CAPACIDADE 1000 ML <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Unidade	6	R\$ 40,96	R\$ 245,76
	<u>Código Samae: 43521</u>				
TOTAL DO LOTE 21		R\$ 1.521,88			
LOTE 22					
98	FUNIL ANALÍTICO RAIADO <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i>	Unidade	5	R\$ 27,80	R\$ 139,00
	<u>Código Samae: 106353</u>				
99	TAMPA PARA DESSECADOR	Unidade	1	R\$ 393,00	R\$ 393,00

	<i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395550</u>				
100	KITASSATO GRADUADO EM VIDRO 1 LITRO <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395565</u>	Unidade	3	R\$ 67,34	R\$ 202,02
101	FRASCO ERLENMEYER EM VIDRO BOROSSILICATO <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 106380</u>	Unidade	15	R\$ 14,61	R\$ 219,15
102	PROVETA GRADUADA EM VIDRO COM BICO 25 ML <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395562</u>	Unidade	10	R\$ 20,95	R\$ 209,50
103	PROVETA GRADUADA EM VIDRO COM BICO 50 ML <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395563</u>	Unidade	10	R\$ 18,29	R\$ 182,90
104	BURETA EM VIDRO BORO 10 ML 1/20 <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395600</u>	Unidade	2	R\$ 116,70	R\$ 233,40
105	PROVETA GRADUADA EM VIDRO COM BICO 100 ML <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395553</u>	Unidade	10	R\$ 27,60	R\$ 276,00
TOTAL DO LOTE 22				R\$ 1.854,97	
LOTE 23					

	ESCOVA CILÍNDRICA 1,5 CM <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395554</u>	Unidade	4	R\$ 10,70	R\$ 42,80
106	ESCOVA CILÍNDRICA 3 CM <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 146979</u>	Unidade	6	R\$ 13,37	R\$ 80,22
107	ESCOLA CILÍNDRICA 5 CM <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395555</u>	Unidade	6	R\$ 20,13	R\$ 120,78
108	ESPÁTULA EM INOX COM PONTA COLHER <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395561</u>	Unidade	5	R\$ 23,59	R\$ 117,95
109	PINÇA MONJONIER EM INOX 22-25 CM <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 395564</u>	Unidade	1	R\$ 121,06	R\$ 121,06
TOTAL DO LOTE 23				R\$ 482,81	
LOTE 24					
111	DENSÍMETRO PARA MASSA ESPECÍFICA, USO GERAL EM LABORATÓRIOS E INDÚSTRIAS <i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> <u>Código Samae: 149651</u>	Unidade	6	R\$ 142,63	R\$ 855,78
TOTAL DO LOTE 24				R\$ 855,78	
LOTE 25					
112	CONE DE SEDIMENTAÇÃO	Unidade	8	R\$ 302,38	R\$ 2.419,04

<i>Detalhes técnicos, vide Termo de Referência (Anexo II deste Edital)</i> Código Samae: 149654			
TOTAL DO LOTE 25		R\$ 2.419,04	

OBS.: O “Código Samae” logo abaixo da descrição não interfere na especificação do produto. É apenas para consulta dos próprios servidores no sistema do Samae.

VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL:	R\$74.910,92 (Setenta e quatro mil, novecentos e dez reais, e noventa e dois centavos)
---	---

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de reagentes e vidrarias para ensaio de água in natura, água tratada, efluentes e produtos químicos utilizados nas ETAs e ETEs.

1.2. Detalhamento do objeto:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total Estimado
LOTE 01					
01	<p>ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL P.A.</p> <ul style="list-style-type: none"> Concentração 99,8%. Embalagem com 1000 ml.  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 2054</p>	Peça	1	R\$ 60,02	R\$ 60,02
02	<p>ÁCIDO CLORÍDRICO PA, ACS, ISO</p> <ul style="list-style-type: none"> Concentração de 37%. Densidade 1,19 g/cm³ (20°C). Frasco com 1000 ml. Devem acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) e Certificado de Análise.  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 104292</p>	Frasco	3	R\$ 44,03	R\$ 132,09

03	<p>ÁCIDO NÍTRICO PA</p> <ul style="list-style-type: none"> Aspecto físico líquido límpido, incolor a amarelado. Odor sufocante. Fórmula química HNO₃. Peso molecular 63,01 g/mol. Grau de pureza teor mínimo de 65%. Densidade 1.39 g/cm³ (20 °C). Frasco em vidro de 1000 ml. Devem acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPCQ) e Certificado de Análise. <p><i>Imagem meramente ilustrativa Código Samae 104354</i></p> 	Frasco	2	R\$ 81,65	R\$ 163,30
04	<p>ÁCIDO FOSFÓRICO P.A.</p> <ul style="list-style-type: none"> Concentração 85%. Embalagem com 1000ml. <p><i>Imagem meramente ilustrativa Código Samae 2053</i></p> 	Peça	2	R\$ 83,00	R\$ 166,00
05	<p>ÁCIDO BÓRICO P.A. ACS.</p> <ul style="list-style-type: none"> Com certificado de análise. Frasco de 250 gramas. 	Unidade	1	R\$ 11,42	R\$ 11,42

	 <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 104289</p>			
06	<p>HIDRÓXIDO DE SÓDIO P.A.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Microperolas. ▪ Embalagem com 1000 gramas.   <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 7758</p>	Peça	2	R\$ 51,49
07	<p>ÁCIDO SULFÚRICO P.A.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ácido Sulfúrico PA (para análise). ▪ Fórmula molecular H₂SO₄. ▪ Massa molecular: 98,1g/mol. ▪ Pureza mínima 96,0%. ▪ Densidade: 1,84 g/ml a 25°C. ▪ Teor máximo ferro (Fe): 0,02 ppm. ▪ Fornecido em embalagem de 1000 mL com lacre de segurança e em frasco de vidro ambar. ▪ Validade mínima: 12 meses após o recebimento. 	Frasco	2	R\$ 88,00
				R\$ 176,00

	<ul style="list-style-type: none"> Obrigatório o envio de Certificado de Análise e FDS, sendo o mesmo emitido pelo fabricante coincidindo com a etiqueta do rótulo da embalagem, não sendo permitida alteração da etiqueta original. <p><i>Imagen meramente ilustrativa Código Samae 149673</i></p> 			
Total do Lote 01				R\$ 811,81
LOTE 02				
08	<p>ALCOOL ETÍLICO P.A.</p> <ul style="list-style-type: none"> Concentração mínima 95%. Embalagem de vidro com 1000 ml. <p><i>Imagen meramente ilustrativa Código Samae 7756</i></p> 	Peça	15	R\$ 27,16
09	<p>DETERGENTE NEUTRO PARA USO EM LABORATÓRIO</p> <ul style="list-style-type: none"> Embalagem com 1000ml 	Unidade	20	R\$ 32,01
				R\$ 407,40

	 <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 16035</p>				
10	<p>GLICERINA P.A. ACS.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Teor de glicerol mínimo 99,5%. ▪ Teor de água máximo de 0,5%. ▪ Frasco com 1000 ml. ▪ Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPCQ) e Certificado de Análise.  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 104332</p>	Unidade	4	R\$ 35,17	R\$ 140,68
11	<p>SOLUÇÃO DE TIOSSULFATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO DE 0,1N</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Padronizada. ▪ Solução Aquosa. ▪ Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 1000mL. ▪ Indicado para realização de ensaios laboratoriais ou preparação de outras soluções. ▪ Em sua concentração nominal deverá estar pronta para uso. ▪ Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. ▪ Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 	Unidade	2	R\$ 29,38	R\$ 58,76

	<ul style="list-style-type: none"> - da ABNT ISO/IEC 17025. - A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. - Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. - Validade mínima de 12 meses <p><i>Imagen meramente ilustrativa Código Samae 106341</i></p> 				
12	SOLUÇÃO DE ÁCIDO CLORÍDRICO 0,5 N <ul style="list-style-type: none"> - Frasco com 1000 ml. - Deve acompanhar Certificado de Análise do lote <p><i>Imagen meramente ilustrativa Código Samae 102542</i></p> 	Unidade	1	R\$ 54,94	R\$ 54,94
13	SOLUÇÃO DE ÁCIDO SULFÚRICO 1N <ul style="list-style-type: none"> - Padronizada. - Solução Aquosa. - Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 1000mL. - Indicado para realização de ensaios laboratoriais ou preparação de outras soluções. - Em sua concentração nominal deverá estar pronta para uso. - Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISSO Guia 31. 	Unidade	3	R\$ 26,16	R\$ 78,48

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISSO/IEC 17025. ▪ A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. ▪ Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. ▪ Validade mínima de 12 meses. <p></p> <p><i>Imagen meramente ilustrativa Código Samae 106335</i></p>				
14	<p>SOLUÇÃO DE EDTA – CONCENTRAÇÃO DE 0,1M</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Padronizada. ▪ Solução Aquosa. ▪ Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 1000mL. ▪ Indicado para realização de ensaios laboratoriais ou preparação de outras soluções. ▪ Em sua concentração nominal deverá estar pronta para uso. ▪ Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. ▪ Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. ▪ A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. ▪ Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. ▪ Validade mínima de 6 meses. 	Unidade	3	R\$ 18,27	R\$ 54,81

	 <i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 106336				
15	SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO 1,0 N <ul style="list-style-type: none"> ▪ Padronizada. ▪ Solução Aquosa. ▪ Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 1000mL. ▪ Indicado para realização de ensaios laboratoriais ou preparação de outras soluções. ▪ Em sua concentração nominal deverá estar pronta para uso. ▪ Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. ▪ Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. ▪ A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. ▪ Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. ▪ Validade mínima de 12 meses.  <i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 106337	Unidade	3	R\$ 24,39	R\$ 73,17
16	SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO 0,5N <ul style="list-style-type: none"> ▪ Padronizada. ▪ Solução Aquosa. ▪ Embalagem de plástico branco leitoso 	Unidade	1	R\$ 15,10	R\$ 15,10

	<p>PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 1000mL.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Indicado para realização de ensaios laboratoriais ou preparação de outras soluções. ▪ Em sua concentração nominal deverá estar pronta para uso. ▪ Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. ▪ Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. ▪ A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. ▪ Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. ▪ Validade mínima de 12 meses.  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 106338</p>				
17	<p>SOLUÇÃO DE NITRATO DE PRATA 0,0141 N</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Padronizada. ▪ Solução Aquosa. ▪ Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 1000mL. ▪ Indicado para realização de ensaios laboratoriais ou preparação de outras soluções. ▪ Em sua concentração nominal deverá estar pronta para uso. ▪ Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. ▪ Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. ▪ A concentração real determinada por lote 	Unidade	2	R\$ 56,00	R\$ 112,00

	<p>deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. ▪ Validade mínima de 12 meses.  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 106339</p>			
Total do Lote 02				R\$ 1.635,54

LOTE 03

18	<p>BIFTALATO DE POTÁSSIO P.A.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Embalagem com 250 gramas. ▪ Com Certificado de Análise do lote do reagente  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 2456</p>	Unidade	1	R\$ 62,51	R\$ 62,51
19	<p>CARBONATO DE SÓDIO ANIDRO P.A.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Embalagem com 250 gramas. ▪ Com Certificado de Análise por lote do reagente 	Unidade	1	R\$ 26,46	R\$ 26,46

	 <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 854</p>				
20	<p>CLORETO DE AMÔNIO P.A.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Embalagem com 500 gramas. ▪ Com Certificado de Análise do lote do reagente  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 2453</p>	Unidade	1	R\$ 29,90	R\$ 29,90
21	<p>CLORETO DE POTÁSSIO P.A.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Frasco com 500 gramas.  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 1246</p>	Unidade	14	R\$ 33,94	R\$ 475,16
22	<p>DICROMATO DE POTÁSSIO</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Frasco com capacidade de 100 gramas. ▪ Reagente com Certificado de Análise por lote. ▪ Validade mínima de 12 meses 	Unidade	1	R\$ 21,67	R\$ 21,67

	 <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 16050</p>				
23	<p>BICARBONATO DE SÓDIO P.A.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Bicarbonato de Sódio P.A. (para análise). ▪ Fórmula molecular NaHCO₃. ▪ Massa molecular: 84,0g/mol. ▪ Pureza mínima 98,0%. ▪ Validade mínima: 12 meses após o recebimento. ▪ Obrigatório o envio de Certificado de Análise. ▪ Embalagem de 500 gramas.  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 395592</p>	Frasco	1	R\$ 18,21	R\$ 18,21
24	<p>CLORETO DE MAGNÉSIO P.A.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Frasco com 500 gramas ▪ Com certificado de análise por lote do reagente.  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 43507</p>	Frasco	1	R\$ 33,83	R\$ 33,83
25	<p>SULFATO DE COBRE PENTAHIDRATADO P.A.</p>	Peca	1	R\$ 105,07	R\$ 105,07

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Frasco de 1Kg  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 2292</p>				
26	<p>SULFATO DE POTÁSSIO P.A.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Embalagem 1000 gramas.  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 1082</p>	Unidade	1	R\$ 88,21	R\$ 88,21
27	<p>TIOSSULFATO DE SÓDIO PENTAHIDRATADO, P.A.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Embalagem 500 gramas. ▪ Com certificado de análise por lote do reagente  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 1103</p>	Unidade	1	R\$ 24,76	R\$ 24,76
28	<p>SULFITO DE SÓDIO PA.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Aspecto Físico: Pó Cristalino Ou Granulado Branco. ▪ Peso Molecular: 126,04 G/MOL. ▪ Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98%. 	Frasco	1	R\$ 29,20	R\$ 29,20

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Característica Adicional: Reagente P.A. ▪ Fórmula Química: Na₂so₃ (Anidro). ▪ Número De Referência Química: Cas 7757-83-7. ▪ Embalagem de 500g. ▪ Acompanhar certificado de análise.  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 148859</p>			
Total do Lote 03				R\$ 914,98
LOTE 04				
29	CLORETO DE ESTANHO (OSO) 2 H₂O P.A. <ul style="list-style-type: none"> ▪ Embalagem com 250 gramas. ▪ Com Certificado de Análise por lote do reagente  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 45439</p>	Unidade	1	R\$ 262,97
30	CLORETO DE MERCÚRIO ANIDRO P.A. <ul style="list-style-type: none"> ▪ Pureza 99,5%. ▪ Embalagem com 50 gramas. ▪ Com Certificado de Análise por lote do reagente 	Unidade	1	R\$ 367,09

	 <p><i>Imagen meramente ilustrativa Código Samae 2051</i></p>				
31	<p>HIDRÓXIDO DE AMÔNIO P.A.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Frasco com 1000 ml  <p><i>Imagen meramente ilustrativa Código Samae 1248</i></p>	Unidade	1	R\$ 36,80	R\$ 36,80
32	<p>VERDE DE BROMOCRESOL P.A.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Embalagem com 5 gramas. - Com Certificado de Análise por lote do reagente.  <p><i>Imagen meramente ilustrativa Código Samae 1895</i></p>	Unidade	2	R\$ 60,13	R\$ 120,26
33	<p>SILICA GEL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor azul. - Granulometria: 4 a 8mm. - Massa molecular: 60,8 g/mol. - Composição: SiO₂. - Características adicionais: indicador de umidade, reagente PA. - Embalagem de 1000 gramas. - Incluir Ficha com Dados de Segurança 	Frasco	2	R\$ 83,37	R\$ 166,74

	(FDS) no momento da entrega  <i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 148863				
34	INDICADOR ALARANJADO DE METILA <ul style="list-style-type: none"> ▪ Indicador Alaranjado de Metila PA (para análise). ▪ Fórmula molecular C₁₄H₁₄N₃NaO₃S. ▪ Massa molecular: 327,3g/mol. ▪ Zona de viragem: pH abaixo de 3,1 (vermelho), acima de 4,4 (amarelo). ▪ Validade mínima: 12 meses após o recebimento. ▪ Embalagem com 25 gramas.  <i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 395591	Frasco	1	R\$ 22,85	R\$ 22,85
35	DIFENILAMINA SULFONATO DE SÓDIO PA 10G <ul style="list-style-type: none"> ▪ Difenilamina sulfonato de sódio P.A (Sal de sódio do ácido difenilamina-4-sulfônico). ▪ Aspecto físico: pó branco - esbranquiçado - bege. ▪ Fórmula molecular CH₁₁NNaOS. ▪ Massa molar 271,3 g/mol. ▪ Deve acompanhar Certificado de Análise por lote. ▪ Apresentação: Frasco com 10 gramas. 	Frasco	1	R\$ 44,47	R\$ 44,47

	 <i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 395679				
36	AZUL DE METILENO P.A. <ul style="list-style-type: none"> - Concentração mínima 98%. - Frasco de 25 gramas.  <i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 1510	Unidade	1	R\$ 29,90	R\$ 29,90
Total do Lote 04					R\$ 1.051,08
LOTE 05					
37	SOLUÇÃO PADRÃO DE PH 4,01 <ul style="list-style-type: none"> - Material de Referência Certificado ISO Guia 34 e/ou ISO 17025. - Devem apresentar a concentração do padrão com incerteza de medição com confiabilidade mínima de 95%. - Frascos com 250 ml  <i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 40242	Frasco	6	R\$ 302,47	R\$ 1.814,82

	SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO (MRC) TIPO: PH, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 7,00 <ul style="list-style-type: none"> ▪ Solução Aquosa, que atenda aos requisitos das Normas ABNT ISO 17034. ▪ Embalagem apropriada e que preserve as características do padrão após aberto, volume máximo de 500mL. ▪ Indicado para calibração de eletrodos e equipamentos como pHmetros e tituladores automáticos. ▪ Solução pronta para uso. ▪ Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. ▪ Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. 				
38	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência Certificado. ▪ Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. ▪ Validade mínima de 12 meses enquanto permanecer fechado.  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 148199</p>	ML	1.500	R\$ 0,66	R\$ 990,00
39	SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO (MRC) TIPO: PH, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 10,0 <ul style="list-style-type: none"> ▪ Solução Aquosa, que atenda aos requisitos das Normas ABNT ISO 17034. ▪ Embalagem apropriada e que preserve as características do padrão após aberto, volume máximo de 500mL. ▪ Indicado para calibração de eletrodos e equipamentos como pHmetros e tituladores automáticos. 	ML	1.500	R\$ 0,64	R\$ 960,00

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Solução pronta para uso. ▪ Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. ▪ Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. ▪ A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência Certificado. ▪ Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. ▪ Validade mínima de 12 meses enquanto permanecer fechado. <p><i>Imagen meramente ilustrativa Código Samae 148857</i></p>			
40	<p>SOLUÇÃO PADRÃO DE FORMAZINA 4000NTU DE TURBIDEZ</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Embalagem com 500 ml. ▪ Prazo de validade mínima 12 meses. ▪ Material de Referência certificado de acordo com a ISO Guide 34:2009 e ISO/IEC 17025:2005. <p><i>Imagen meramente ilustrativa Código Samae 43516</i></p>	Unidade	1	R\$ 908,00
Total do Lote 05				R\$ 4.672,82

LOTE 06						
	SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: COR, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 50 UH (MG PTCO/L) <ul style="list-style-type: none"> ▪ Solução Aquosa. ▪ Embalagem de vidro âmbar e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 100mL. ▪ Indicado para verificação de Cor em água por colorimetria ou espectrofotometria. ▪ Solução pronta para uso. ▪ Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. ▪ Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. ▪ A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. ▪ Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. ▪ Validade mínima de 12 meses. 					
41	 <i>Imagen meramente ilustrativa</i> <u>Código Samae 106332</u>	Unidade	25	R\$ 52,38	R\$ 1.309,50	
42	SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: COR, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 500 UH (mg PtCO/L) <ul style="list-style-type: none"> ▪ Solução Aquosa. ▪ Embalagem de vidro âmbar e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 100mL. ▪ Indicado para verificação de Cor em água por colorimetria ou espectrofotometria. 	Unidade	2	R\$ 110,84	R\$ 221,68	

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Solução pronta para uso. ▪ Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. ▪ Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. ▪ A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. ▪ Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. ▪ Validade mínima de 12 meses. <p></p> <p><i>Imagen meramente ilustrativa Código Samae 106333</i></p>				
43	<p>SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: DQO, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 100 MG/L</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Solução Aquosa. ▪ Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 500mL. ▪ Indicado para verificação de DQO em águas e efluentes por colorimetria ou espectrofotometria. ▪ Solução pronta para uso. ▪ Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. ▪ Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. ▪ A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. 	Frasco	1	R\$ 101,34	R\$ 101,34

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. ▪ Validade mínima de 12 meses.  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 149671</p>			
--	--	--	--	--

Total do Lote 06
R\$ 1.632,52
LOTE 07

44	SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: CONDUTIVIDADE, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 100 MS/CM <ul style="list-style-type: none"> ▪ Solução Aquosa. ▪ Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 250mL. ▪ Indicado para verificação de condutividade elétrica de eletrodos e equipamentos de leitura de condutividade. ▪ Solução pronta para uso. ▪ Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. ▪ Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. ▪ A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. ▪ Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. ▪ Validade mínima de 12 meses. 	Unidade	6	R\$ 54,20	R\$ 325,20
----	--	----------------	----------	------------------	-------------------

	 <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 106342</p>				
45	<p>SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: PH, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 4,00</p> <ul style="list-style-type: none"> - Solução Aquosa. - Embalagem de plástico PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 500mL. - Indicado para verificação de eletrodos e equipamentos como pHmetros e tituladores automáticos. - Solução pronta para uso. - Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. - Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. - A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. - Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. - Validade mínima de 12 meses.  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 146682</p>	Unidade	10	R\$ 29,85	R\$ 298,50
46	<p>SOLUÇÃO PADRÃO, MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: PH, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 7,00</p> <ul style="list-style-type: none"> - Solução Aquosa. 	Unidade	10	R\$ 28,99	R\$ 289,90

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Embalagem de plástico PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 500mL. ▪ Indicado para verificação de eletrodos e equipamentos como pHmetros e tituladores automáticos. ▪ Solução pronta para uso. ▪ Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. ▪ Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. ▪ A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. ▪ Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. ▪ Validade mínima de 12 meses. <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 146683</p>				
47	<p>SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: PH, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 10,0</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Solução Aquosa. ▪ Embalagem de plástico PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 500mL. ▪ Indicado para verificação de eletrodos e equipamentos como pHmetros e tituladores automáticos. ▪ Solução pronta para uso. ▪ Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. ▪ Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. ▪ A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de 	Unidade	10	R\$ 27,65	R\$ 276,50

	<p>análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. ▪ Validade mínima de 12 meses. <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 146684</p> 				
48	<p>MR DE FÓSFORO 1000 MG/L. SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: FÓSFORO, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 1000 MG/L</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Solução Aquosa. ▪ Embalagem de plástico branco leitoso PEAD ou outro indicado ao produto, e que preserve as características do padrão após aberto, volume de até 250 mL por frasco. ▪ Indicado para verificação de concentração de Fósforo por colorimetria ou espectrofotometria. ▪ Solução pronta para uso. ▪ Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. ▪ Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. ▪ A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. ▪ Deve acompanhar a Ficha de Dados de Segurança do produto. ▪ Validade mínima de 10 meses no momento da entrega. 	ML	250	R\$ 1,82	R\$ 455,00

	 <i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 395593				
	Total do Lote 07			R\$ 1.645,10	
LOTE 08					
49	MR DE FLUORETO 1 MG/L. SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: FLUORETO, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 1,0 MG/L <ul style="list-style-type: none"> ▪ Solução Aquosa. ▪ Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 500mL. ▪ Indicado para verificação de concentração de fluoreto em água por colorimetria ou espectrofotometria. ▪ Solução pronta para uso. ▪ Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. ▪ Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. ▪ A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. ▪ Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. ▪ Validade mínima de 6 meses.  <i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 395598	ML	2.000	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00

	SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: DQO, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 1000 MG/L <ul style="list-style-type: none"> ▪ Solução Aquosa. ▪ Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 250mL. ▪ Indicado para verificação de DQO em águas por colorimetria ou espectrofotometria. Solução pronta para uso. ▪ Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. ▪ Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. ▪ A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. ▪ Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. ▪ Validade mínima de 12 meses.  <i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 106344			
50		Unidade	1	R\$ 205,71
51	SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: NITRATO, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 10 MG/L <ul style="list-style-type: none"> ▪ Solução Aquosa. ▪ Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 500mL. ▪ Indicado para verificação de concentração de Nitrato em água por colorimetria ou espectrofotometria. ▪ Solução pronta para uso. Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISSO Guia 31. 	Frasco	1	R\$ 325,96

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. ▪ A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. ▪ Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. ▪ Validade mínima de 12 meses. <p></p> <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 147365</p>				
52	<p>MR DE NITRITO 1000 MG/L SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: NITRITO, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 1000 MG/L</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Solução Aquosa. ▪ Embalagem de plástico branco leitoso PEAD ou outro indicado ao produto, e que preserve as características do padrão após aberto, volume de até 250 mL por frasco. ▪ Indicado para verificação de concentração de Nitrito por colorimetria ou espectrofotometria. ▪ Solução pronta para uso. ▪ Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. ▪ Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. ▪ A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. ▪ Deve acompanhar a Ficha de Dados de Segurança do produto. ▪ Validade mínima de 10 meses no momento da entrega. 	ML	250	R\$ 0,61	R\$ 152,50

	 <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 395597</p>		
Total do Lote 08			R\$ 1.844,17

LOTE 09

53	MR DE MANGANÊS 1000 MG/L. SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: MANGANÊS, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 1000 MG/L <ul style="list-style-type: none"> ▪ Solução Aquosa. ▪ Embalagem de plástico branco leitoso PEAD ou outro indicado ao produto, e que preserve as características do padrão após aberto, volume de até 250 mL por frasco. ▪ Indicado para verificação de concentração de Manganês por colorimetria ou espectrofotometria. ▪ Solução pronta para uso. ▪ Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. ▪ Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. ▪ A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. ▪ Deve acompanhar a Ficha de Dados de Segurança do produto. ▪ Validade mínima de 10 meses no momento da entrega. 	ML	250	R\$ 1,75	R\$ 437,50
----	---	----	-----	----------	------------

	<i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 395594				
54	<p>MR DE CLORO 1000 MG/L. SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: CLORO, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 1000 MG/L</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Solução Aquosa. ▪ Embalagem de plástico branco leitoso PEAD ou outro indicado ao produto, e que preserve as características do padrão após aberto, volume de até 250 mL por frasco. ▪ Indicado para verificação de concentração de Cloro por colorimetria ou espectrofotometria. ▪ Solução pronta para uso. ▪ Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. ▪ Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. ▪ A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. ▪ Deve acompanhar a Ficha de Dados de Segurança do produto. ▪ Validade mínima de 10 meses no momento da entrega.  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 395596</p>	ML	500	R\$ 1,36	R\$ 680,00
55	<p>MR DE ALUMÍNIO 1000 MG/L SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 1000 MG/L</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Solução Aquosa. ▪ Embalagem de plástico branco leitoso PEAD ou outro indicado ao produto, e que preserve as características do padrão após aberto, volume de até 250 mL por frasco. 	ML	250	R\$ 0,60	R\$ 150,00

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Indicado para verificação de concentração de Alumínio por colorimetria ou espectrofotometria. ▪ Solução pronta para uso. ▪ Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISSO Guia 31. ▪ Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISSO/IEC 17025. ▪ A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. ▪ Deve acompanhar a Ficha de Dados de Segurança do produto. ▪ Validade mínima de 10 meses no momento da entrega.  <p><i>Imagen meramente ilustrativa Código Samae 395599</i></p>				
56	<p>SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: NITROGÊNIO TOTAL, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 1000 MG/L</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Solução Aquosa. ▪ Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 125mL. ▪ Indicado para verificação de concentração de Nitrogênio Total em água por colorimetria ou espectrofotometria. ▪ Solução pronta para uso. ▪ Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. ▪ Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. ▪ A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar 	Unidade	1	R\$ 76,62	R\$ 76,62

	<p>claramente a incerteza do material de referência.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. ▪ Validade mínima de 12 meses. <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 106347</p> 				
57	<p>SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: CONDUTIVIDADE, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 1413 µS/CM</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Solução Aquosa. ▪ Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 250mL. ▪ Indicado para verificação de condutividade elétrica de eletrodos e equipamentos de leitura de condutividade. ▪ Solução pronta para uso. ▪ Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISSO Guia 31. ▪ Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISSO/IEC 17025. ▪ A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. ▪ Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. ▪ Validade mínima de 12 meses. <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i></p> 	Unidade	1	R\$ 42,31	R\$ 42,31

	Código Samae 106343				
58	<p>SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: FERRO TOTAL, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 1000 MG/L</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Solução Aquosa. ▪ Embalagem de plástico branco leitoso PEAD e que preserve as características do padrão após aberto, volume de 100mL. ▪ Indicado para verificação de concentração de Ferro Total em água por colorimetria ou espectrofotometria. ▪ Solução pronta para uso. ▪ Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. ▪ Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. ▪ A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. ▪ Deve acompanhar a Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos. ▪ Validade mínima de 12 meses.  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 106345</p>	Unidade	1	R\$ 69,91	R\$ 69,91
59	<p>MR DE SULFETOS 1000 MG/L SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: SULFETOS, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 1000 MG/L</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Solução Aquosa. ▪ Embalagem de plástico branco leitoso PEAD ou outro indicado ao produto, e que preserve as características do padrão após aberto, volume de até 250 mL por frasco. ▪ Indicado para verificação de concentração de Sulfetos por colorimetria ou 	ML	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00

	<p>espectrofotometria. Solução pronta para uso.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Conteúdo dos certificados, rótulos e documentação associada devem estar em conformidade com a ABNT ISO Guia 31. ▪ Rastreabilidade metrológica deve estar evidenciada no certificado do produto conforme orientações citadas no item 6.5 da ABNT ISO/IEC 17025. ▪ A concentração real determinada por lote deverá ser indicada no certificado de análise que também deverá expressar claramente a incerteza do material de referência. ▪ Deve acompanhar a Ficha de Dados de Segurança do produto. ▪ Validade mínima de 3 meses no momento da entrega.  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 395595</p>			
--	---	--	--	--

Total do Lote 09
R\$ 1.781,34
LOTE 10

	CEPA ENTEROBACTER AEROGENES EM SWAB (ATCC 13048)				
60	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cepa padrão em Swab com fluido hidratante pronta para uso. ▪ Armazenamento em geladeira (sem necessidade de congelamento) e validade mínima de 08 meses a partir do recebimento. ▪ A cepa deve ser ATCC ou derivada de ATCC, porém o fabricante responsável por essa derivação deve ser licenciado pela American Type Culture Collection (ATCC). ▪ A comprovação dessa licença deve ser feita através da utilização do emblema do programa de derivações licenciadas e através de uma lista de fabricantes licenciados. 	Unidade	8	R\$ 1.198,74	R\$ 9.589,92

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Material de referência certificado ISO Guia 34 e/ou ISO 17025. ▪ Frasco contendo 1 (um) Kwik stik  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 40248</p>				
61	CEPA ESCHERICHIA COLI EM SWAB (ATCC 25922) <ul style="list-style-type: none"> ▪ Cepa padrão em Swab com fluido hidratante pronta para uso. ▪ Armazenamento em geladeira (sem necessidade de congelamento) e validade mínima de 08 meses a partir do recebimento. ▪ A cepa deve ser ATCC ou derivada de ATCC, porém o fabricante responsável por essa derivação deve ser licenciado pela American Type Culture Collection (ATCC). ▪ A comprovação dessa licença deve ser feita através da utilização do emblema do programa de derivações licenciadas e através de uma lista de fabricantes licenciados. ▪ Material de referência certificado ISO Guia 34 e/ou ISO 17025. ▪ Frasco contendo 1 (um) Kwik stik.  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 40249</p>	Unidade	8	R\$ 1.161,67	R\$ 9.293,36

	CEPA PSEUDOMONAS AERUGINOSAS EM SWAB (ATCC 27853)				
62	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cepa padrão em Swab com fluído hidratante pronta para uso. ▪ Armazenamento em geladeira (sem necessidade de congelamento) e validade mínima de 08 meses a partir do recebimento. ▪ A cepa deve ser ATCC ou derivada de ATCC, porém o fabricante responsável por essa derivação deve ser licenciado pela American Type Culture Collection (ATCC). ▪ A comprovação desta licença deve ser feita através da utilização do emblema do programa de derivações licenciadas e através de uma lista de fabricantes licenciados. ▪ Material de referência certificado ISO Guia 34 e/ou ISO 17025. ▪ Frasco contendo 1 (um) Kwik stik.  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 102384</p>	Unidade	8	R\$ 1.394,02	R\$ 11.152,16
63	PLACAS DE MEIO DE CULTURA ÁGAR SANGUE DE CARNEIRO <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apresentação: Pacote com 10 placas. ▪ Meio de cultura pronto para uso, tipo ágar sangue. ▪ Base: TSA (Tryptic Soy Agar) ou Columbia Agar Suplementado com 5% de sangue de carneiro desfibrinado estéril. ▪ Deve permitir o crescimento de ampla variedade de microorganismos: <ul style="list-style-type: none"> - Gram-positivos; - Gram-negativos; - Não exigentes. ▪ Coloração: vermelho-rubi. ▪ Superfície: homogênea, sem rachaduras, desidratação ou contaminação visível. 	Pacote	70	R\$ 53,99	R\$ 3.779,30

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Embalado em placas de Petri estéreis, com tampa justaposta. ▪ Identificação clara na embalagem, contendo: <ul style="list-style-type: none"> - Nome do produto. - Número do lote. - Prazo de validade. - Condições de armazenamento. ▪ Produto deve ser submetido e aprovado nos seguintes testes: <ul style="list-style-type: none"> - Teste de viabilidade com cepas referência; - Teste de esterilidade. ▪ Validade mínima de 3 (três) meses a partir do recebimento do item. ▪ Deve ser acompanhado de Certificado de Análise físico ou via envio eletrônico 			
	 <i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 395548			

Total do Lote 10

R\$ 33.814,74

LOTE 11

	MEIO DE CULTURA PLATE COUNT ÁGAR				
64	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Para análise de bactérias heterotróficas. ▪ Com certificado de análise por lote, embalagem com 500 gramas.  <i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 1785	Unidade	1	R\$ 503,75	R\$ 503,75

	INDICADOR BIOLÓGICO				
65	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Indicador biológico para vapor, do tipo auto-contido com tempo de resposta final negativa em 24 horas, para o monitoramento biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão. ▪ Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> (ATCC 7953 com Certificado de qualidade assegurada). ▪ A tira contendo esporos está acondicionada em uma ampola plástica termorresistente, contendo em seu interior uma ampola de vidro lacrada, com um caldo nutritivo próprio para crescimento dos microorganismos. ▪ A ampola plástica é fechada por uma tampa perfurada e protegida por papel de filtro hidrofóbico. ▪ Cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade, contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não-processadas. ▪ Caixa com 10 Ampolas  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> <u>Código Samae 148196</u></p>	Unidade	4	R\$ 29,33	R\$ 117,32
66	CALDO TRYPTIC SOY BROTH (TSB) <ul style="list-style-type: none"> ▪ Meio de cultura não seletivo Caldo Tryptic Soy Broth (TSB) conforme Standard Methods. ▪ Apresentação: Pó. 	Emb.	1	R\$ 307,57	R\$ 307,57

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Composição por litro de meio: <ul style="list-style-type: none"> - Digerido pancreático de caseína (Tripticaseína): 17 gramas. - Digerido pancreático de semente de soja: 3 gramas. - Cloreto de sódio: 5 gramas. - Fosfato de potássio dibásico: 2,5 gramas. - Glicose: 2,5 gramas. - Extrato de levedura: 6 gramas. - Agar: aproximadamente 15 gramas. ▪ Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial, estabilidade de pH para o meio preparado após autoclavagem entre 7,3 + ou - 0,2 conforme Standard Methods (9225 D.10.a.1). ▪ O pH do meio não deve ter uma queda >0,5 após autoclavagem. ▪ Estabilidade de no mínimo 6 meses após aberta a embalagem. ▪ Validade mínima: 12 meses após o recebimento. ▪ Obrigatório o envio de Certificado de Análise, sendo o mesmo emitido pelo fabricante coincidindo com a etiqueta do rótulo da embalagem. ▪ O certificado deve conter no Teste Microbiológico, no mínimo as seguintes cepas: Escherichia coli e Pseudomonas aeroginosa. ▪ Embalagem de 500 g. <p></p> <p><i>Imagen meramente ilustrativa Código Samae 149655</i></p>				
	Total do Lote 11			R\$ 928,64	
LOTE 12					
67	SOLUÇÃO SANITIZANTE PARA OSMOSE REVERSA <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apresentação: Frasco com 250 ml. 	Frasco	2	R\$ 85,50	R\$ 171,00

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Solução sanitizante para desinfecção de sistemas de purificação de água por osmose reversa. ▪ Compatível com equipamentos da fabricante Gehaka. ▪ Composição: Glutaraldeído em concentração máxima de 10% ou ácido peracético. ▪ Deve apresentar eficácia sanitizante comprovada para uso em sistemas de osmose reversa. ▪ Embalagem: frasco de 250 ml, lacrado e devidamente rotulado com: <ul style="list-style-type: none"> - Nome do produto; - Composição; - Lote; - Validade; - Instruções de uso; - Condições de armazenamento. <p><i>Imagen meramente ilustrativa Código Samae 395549</i></p>				
68	<p>SOLUÇÃO DE PEPSINA PARA LIMPEZA DE ELETRODOS</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Em embalagens com 250 ml. <p><i>Imagen meramente ilustrativa Código Samae 8275</i></p>	Unidade	1	R\$ 33,85	R\$ 33,85
69	<p>SOLUÇÃO DE TIOURÉIA PARA LIMPEZA DE ELETRODOS</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Em embalagens com 250 ml. 	Unidade	1	R\$ 23,96	R\$ 23,96

	 <i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 8276			
Total do Lote 12				R\$ 228,81

LOTE 13

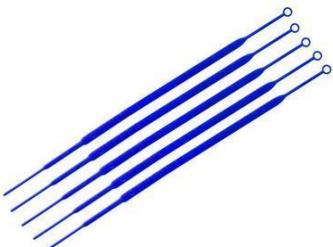
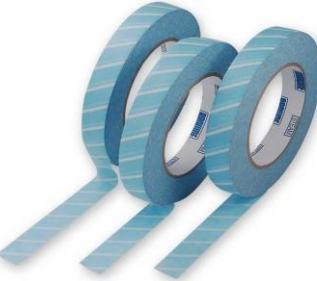
70	MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA PARA A REMOÇÃO DE COMPOSTOS INORGÂNICOS, COMPOSTOS ORGÂNICOS E MICROORGANISMOS <ul style="list-style-type: none"> Compatível com o sistema purificador de água osmose reversa modelo os10lx marca Gehaka.  <i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 11895	Unidade	2	R\$ 196,13	R\$ 392,26
----	--	----------------	----------	-------------------	-------------------

Total do Lote 13
R\$ 392,26
LOTE 14

71	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO (FAIXA PRETA) <ul style="list-style-type: none"> Velocidade rápida. Com diâmetro aproximado de 125mm. Caixa c/ 100 folhas. 	Unidade	2	R\$ 68,36	R\$ 136,72
----	--	----------------	----------	------------------	-------------------

	 <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 45421</p>				
72	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO (FAIXA AZUL)  <ul style="list-style-type: none"> ▪ Filtração lenta. ▪ Diâmetro 12,5 cm. ▪ Velocidade de filtração 1200s. ▪ Gramatura: 80g/m². ▪ Embalagem com 100 unidades <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 104294</p>	Caixa	4	R\$ 75,26	R\$ 301,04
73	MEMBRANA EM ÉSTER MISTO (MF) DE CELULOSE COMPOSTA DE NITRATO E ACETATO DE CELULOSE, BIOLOGICAMENTE INERTE <ul style="list-style-type: none"> ▪ Com diâmetro de 47mm. ▪ Porosidade de 0,45µm. ▪ Hidrofílica, branca, lisa. ▪ Embalagem com 100 unidades.  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 104291</p>	Caixa	4	R\$ 266,41	R\$ 1.065,64
Total do Lote 14				R\$ 1.503,40	

LOTE 15						
74	MEMBRANA DE FILTRAÇÃO 47 MM EM FIBRA DE VIDRO <ul style="list-style-type: none"> ▪ Tipo: Membrana de filtração. ▪ Material: Fibra de vidro (GF). ▪ Diâmetro: 47 mm. ▪ Capacidade de retenção: Alta, para partículas finas. ▪ Resistência química: Resistente a diversos solventes, ácidos e álcalis. ▪ Aplicações: Filtração a vácuo, pré-filtração, purificação de líquidos. ▪ Embalagem: 100 unidades por caixa  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 395566</p>	Caixa	4	R\$ 317,29	R\$ 1.269,16	
75	SERINGA <ul style="list-style-type: none"> ▪ Material: Polipropileno. ▪ Capacidade: 200 mL. ▪ Tipo de bico: lateral ou Central Luer Slip. ▪ Tipo de vedação: êmbolo de borracha. ▪ Adicional: Graduada. ▪ Esterilidade: não é necessário. ▪ Apresentação: embalagem individual.  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 148860</p>	Peca	4	R\$ 45,76	R\$ 183,04	
Total do Lote 15					R\$ 1.452,20	

LOTE 16						
	ALÇA PARA MICROBIOLOGIA 10 µL					
76	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Estéril. ▪ Pacote com 20 unidades. 	Pacote	20	R\$ 4,35	R\$ 87,00	
	<i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 42076					
77	INDICADOR QUÍMICO					
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Forma de apresentação: Fita adesiva. ▪ Classe: Classe I. ▪ Tipo: Uso Externo. ▪ Características adicionais para esterilização a vapor. ▪ Livre de Chumbo. ▪ Largura entre 15 e 20mm e comprimento de, no mínimo, 30 metros 	Rolo	4	R\$ 6,38	R\$ 25,52	
	<i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 104296					
78	BOLSA ESTÉRIL					
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Capacidade 100 ml. ▪ Com tiossulfato de sódio. ▪ Com tarja de identificação. ▪ Medindo 7,5X18,5cm. ▪ Caixa com 100 unidades. 	Unidade	2	R\$ 372,28	R\$ 744,56	

	 <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 2482</p>			
--	--	--	--	--

Total do Lote 16
R\$ 857,08
LOTE 17

	FRASCO PLÁSTICO					
79	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Descartável. ▪ Estéril. ▪ Destinado a amostragem de água potável e reação com substrato enzimático ONPG/MUG. ▪ Com graduação para 100 ML, com capacidade para 120 ML de amostra. ▪ Contendo tiosulfato de sódio pulverizado com capacidade para remoção de cloro até 15mg/L. ▪ Com tampa rosca, protegida por lacre de vedação que garante esterilidade. ▪ Fabricado de acordo com a Norma ISO 11137-02. ▪ Composição: Poliestireno transparente e translúcido, não opaco, que garante a ausência de fluorescência sob luz U.V. 366nm. ▪ Deve possuir marcação do lote para garantir a rastreabilidade. ▪ Deve ser à prova de vazamento quando fechado. ▪ Não agregar coloração à amostra. ▪ Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial a qual inclui Teste de esterilidade, teste de interferência à reação com ONPG/ MUG e cepas de microrganismos. ▪ Estabilidade por no mínimo 6 meses após aberta a embalagem/caixa de armazenagem. ▪ Deve vir embalado de forma a garantir sua estabilidade e esterilidade, 		Frasco	2.200	R\$ 3,91	R\$ 8.602,00

	<p>preferencialmente embalado com dupla proteção.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Validade mínima: 12 meses após o recebimento. ▪ Obrigatório o envio de certificado que garanta esterilidade, inerte à fluorescência e à ONPG/MUG, sendo o mesmo emitido pelo fabricante coincidindo com a etiqueta do rótulo da embalagem. 			
 <i>Imagen meramente ilustrativa Código Samae 149657</i>				

Total do Lote 17
R\$ 8.602,00
LOTE 18

	BALDE REFORÇADO PARA USO LABORATORIAL E INDUSTRIAL (PRODUTOS QUÍMICOS E OUTROS) <ul style="list-style-type: none"> ▪ Possuir alça em metal, sem bico. ▪ Material: polipropileno. ▪ Transparente. ▪ Capacidade: entre 10 e 12 litros. ▪ Graduação em Silk screen 			
80	 <i>Imagen meramente ilustrativa Código Samae 149650</i>	Unidade	17	R\$ 66,78
81	BALDE REFORÇADO COM ALÇA E BICO EM POLIETILENO <ul style="list-style-type: none"> ▪ Capacidade de 20 litros. 	Unidade	3	R\$ 76,99

	<ul style="list-style-type: none"> Graduado até 18 litros.  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 43513</p>			
Total do Lote 18				R\$ 1.366,23
LOTE 19				
82	JARRA GRADUADA EM POLIPROPILENO <ul style="list-style-type: none"> Capacidade 2,5 litros  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 8292</p>	Peça	30	R\$ 36,44
83	JARRA GRADUADA EM POLIPROPILENO – CAPACIDADE 5 LITROS  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 2480</p>	Unidade	4	R\$ 45,33
Total do Lote 19				R\$ 1.274,52

LOTE 20						
	FRASCO LAVADOR/PISSETA 500 ML ÁGUA					
84	<p>▪ Capacidade: 500 ml.</p> <p>▪ Material: Poliestireno.</p> <p>▪ Graduação: Com ou sem graduação; caso exista, pode ser em silk-screen ou alto-relevo.</p> <p>▪ Identificação: Texto "ÁGUA" em silk-screen.</p> <p>▪ Tampa: Com bico curvo para direcionamento do líquido durante o despejo.</p> <p>▪ Acessório: Acompanha cânula interna</p> 	Unidade	15	R\$ 10,04	R\$ 150,60	
	<i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 395557					
85	FRASCO LAVADOR/PISSETA 500 ML ÁLCOOL <p>▪ Capacidade: 500 ml.</p> <p>▪ Material: Poliestireno.</p> <p>▪ Graduação: Com ou sem graduação; se presente, em silk-screen ou alto-relevo.</p> <p>▪ Identificação: Texto "ÁLCOOL" em silk-screen.</p> <p>▪ Tampa: Com bico curvo para facilitar o direcionamento do líquido durante o despejo.</p> <p>▪ Acessório: Acompanha cânula interna</p>	Unidade	15	R\$ 10,04	R\$ 150,60	

	 <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 395558</p>				
86	<p>FRASCO LAVADOR/PISSETA 500 ML DETERGENTE</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Capacidade: 500 ml. ▪ Material: Poliestireno. ▪ Graduação: Com ou sem graduação; quando presente, pode ser em silk-screen ou alto-relevo. ▪ Identificação: Texto "DETERGENTE" em silk-screen. ▪ Tampa: Com bico curvo para facilitar o direcionamento do líquido durante o despejo. ▪ Acessório: Acompanha cânula interna  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 395559</p>	Unidade	15	R\$ 10,04	R\$ 150,60
87	<p>FRASCO LAVADOR/PISSETA 500 ML</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Capacidade: 500 ml. ▪ Material: Poliestireno. ▪ Graduação: Com ou sem graduação; quando presente, pode ser em silk-screen ou alto-relevo. ▪ Identificação: Sem identificação de produto. ▪ Tampa: Com bico curvo para facilitar o direcionamento do líquido durante o despejo. 	Unidade	10	R\$ 9,58	R\$ 95,80

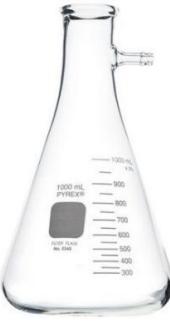
	<ul style="list-style-type: none"> Acessório: Acompanha cânula interna  <p><i>Imagen meramente ilustrativa Código Samae 395560</i></p>				
88	<p>COPO BECKER – CAPACIDADE 50 ML</p> <ul style="list-style-type: none"> Forma baixa em PP. Graduação em alto-relevo. Capacidade 50 mL  <p><i>Imagen meramente ilustrativa Código Samae 43522</i></p>	Unidade	10	R\$ 4,05	R\$ 40,50
89	<p>COPO BECKER – CAPACIDADE 250 ML</p> <ul style="list-style-type: none"> Em polipropileno. Graduado em alto-relevo. Capacidade 250 mL.  <p><i>Imagen meramente ilustrativa Código Samae 18996</i></p>	Unidade	15	R\$ 7,48	R\$ 112,20

90	COPO BECKER – CAPACIDADE 1.000 ML <ul style="list-style-type: none"> ▪ Em PP. ▪ Graduação em alto-relevo. ▪ Capacidade 1000ml  <i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 103715	Peça	12	R\$ 12,99	R\$ 155,88
91	COPO BECKER – CAPACIDADE 2.000 ML <ul style="list-style-type: none"> ▪ Copo Becker para uso laboratorial. ▪ Capacidade: 2000 ml (2 litros). ▪ Material: Polipropileno ▪ Forma: Baixa ▪ Com bico para facilitar o escoamento de líquidos. ▪ Gravação: Em silk-screen ou alto-relevo  <i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 395551	Unidade	10	R\$ 20,50	R\$ 205,00
92	PLUVIÔMETRO DE CUNHA <ul style="list-style-type: none"> ▪ Capacidade 130 mm. ▪ Área de captação de 15 cm² 	Unidade	10	R\$ 22,33	223,30

	 <i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 210				
93	BASTÃO PARA AGITAÇÃO EM POLIPROPILENO <ul style="list-style-type: none"> ▪ Dimensões de 10 X 400mm  <i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 106386	Unidade	8	R\$ 10,34	R\$ 82,72
Total do Lote 20					R\$ 1.367,20
LOTE 21					
94	CONCHA TIPO CEREAIS EM POLIPROPILENO 1 LITRO <ul style="list-style-type: none"> ▪ Concha tipo cereais. ▪ Capacidade: 1000 g (equivalente a aproximadamente 1 litro, conforme densidade do material). ▪ Material: Polipropileno. ▪ Com alça lateral para manuseio facilitado. ▪ Acabamento sem rebarbas e sem partes cortantes 	Unidade	8	R\$ 49,46	R\$ 395,68

	 <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 395552</p>				
95	<p>FRASCO REAGENTE/COLETA POLIPROPILENO 1 LITRO</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Material: Plástico polipropileno. ▪ Capacidade: 1000 ml (1 litro). ▪ Tipo: Boca larga. ▪ Diâmetro mínimo da boca: 50 mm. ▪ Gravação: Silk-screen ou alto-relevo. ▪ Tampa: Rosca com alta vedação  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 395556</p>	Unidade	24	R\$ 30,36	R\$ 728,64
96	<p>PROVETA DE POLIPROPILENO, GRADUADA EM ALTO-RELEVO, CAPACIDADE 250 ML</p>  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 43520</p>	Unidade	15	R\$ 10,12	R\$ 151,80

	PROVETA DE POLIPROPILENO, GRADUADA EM ALTO-RELEVO, CAPACIDADE 1000 ML				
97	 <i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 43521	Unidade	6	R\$ 40,96	R\$ 245,76
Total do Lote 21					R\$ 1.521,88
LOTE 22					
98	FUNIL ANALÍTICO RAIADO <ul style="list-style-type: none"> Com haste curta e ângulo de 60° Capacidade 125 ml Ø interno da boca 100 mm Ø da haste 8 mm Comprimento da haste 100 mm  <i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 106353	Unidade	5	R\$ 27,80	R\$ 139,00
99	TAMPA PARA DESSECADOR <ul style="list-style-type: none"> Tampa para dessecador de uso laboratorial. Compatível com dessecador da fabricante Qualividros. Material: Vidro borossilicato Dimensões: <ul style="list-style-type: none"> - Diâmetro interno: 250 mm - Diâmetro externo: 305 mm 	Unidade	1	R\$ 393,00	R\$ 393,00

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Tipo de tampa: Com luva 55/38 ▪ Deve possuir anel de borracha para garantir melhor vedação  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 395550</p>				
100	<p>KITASSATO GRADUADO EM VIDRO 1 LITRO</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Tipo: Kitassato ▪ Capacidade: 1000 ml (1 litro) ▪ Material: Vidro borosilicato ▪ Oliva: Lateral na parte superior ▪ Gravação: Tinta cerâmica branca, alta resistência ▪ Resistência: Térmica, mecânica e a ataques químicos ▪ Diâmetro interno superior: Máximo de 44 mm  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 395565</p>	Unidade	3	R\$ 67,34	R\$ 202,02
101	<p>FRASCO ERLENMEYER EM VIDRO BOROSSILICATO</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Graduado capacidade 250 ml 	Unidade	15	R\$ 14,61	R\$ 219,15

	 <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 106380</p>			
102	PROVETA GRADUADA EM VIDRO COM BICO 25 ML <ul style="list-style-type: none"> Capacidade: 25 ml. Material: Vidro borossilicato. Base: Hexagonal em vidro. Bico: Para escoamento, evita escorramento pela parede externa. Gravação: Tinta cerâmica branca, alta resistência. Resistência: Térmica, mecânica e a ataques químicos.  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 395562</p>	Unidade	10	R\$ 20,95
103	PROVETA GRADUADA EM VIDRO COM BICO 50 ML <ul style="list-style-type: none"> Capacidade: 50 ml. Material: Vidro borossilicato. Base: Hexagonal em vidro. Bico: Para escoamento, evitando escorramento pela parede externa. Gravação: Tinta cerâmica branca, com alta resistência. 	Unidade	10	R\$ 18,29

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Resistência: Térmica, mecânica e a ataques químicos  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 395563</p>				
104	<p>BURETA EM VIDRO BORO 10 ML 1/20</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Bureta em vidro Borossilicato 3.3. ▪ Classe A. ▪ Capacidade 10ml. ▪ Subdivisão 0,05 ml (Resolução 1/20). ▪ Com torneira em vidro ou PTFE. ▪ Fabricado de acordo com as Normas ISO 385. ▪ Calibração baseada no volume ("Ex") a 20°C. ▪ Gravação em tinta cerâmica de alta durabilidade. ▪ Com funil na boca para tornar o enchimento mais fácil e seguro. ▪ Acabamento superior.  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 395600</p>	Unidade	2	R\$ 116,70	R\$ 233,40
105	<p>PROVETA GRADUADA EM VIDRO COM BICO 100 ML</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Proveta graduada para uso laboratorial. ▪ Capacidade: 100 ml. 	Unidade	10	R\$ 27,60	R\$ 276,00

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Classe: A (alta precisão). ▪ Material: Vidro borossilicato. ▪ Base: Hexagonal, também em vidro. ▪ Com bico para escoamento, projetado para evitar o escorrimento de líquido pela parede externa da proveta. ▪ Graduação: <ul style="list-style-type: none"> - Em tinta cerâmica branca. - De alta resistência. ▪ Deve apresentar: <ul style="list-style-type: none"> - Resistência térmica. - Resistência mecânica. - Resistência a ataques químicos. <p></p> <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 395553</p>			
Total do Lote 22				R\$ 1.854,97

LOTE 23

	ESCOVA CILÍNDRICA 1,5 CM <ul style="list-style-type: none"> ▪ Escova para laboratório. ▪ Formato: Cilíndrico. ▪ Material do cabo: Arame. ▪ Material da cerda: Crina de cavalo ou pelo de boi. ▪ Diâmetro da cerda: 1,5 cm. ▪ Comprimento aproximado: 20 a 25 cm. ▪ Ponta: Em formato de pincel. <p></p> <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 395554</p>	Unidade	4	R\$ 10,70	R\$ 42,80
106					
107	ESCOVA CILÍNDRICA 3 CM	Unidade	6	R\$ 13,37	R\$ 80,22

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Escova laboratório. ▪ Formato cilíndrico. ▪ Material do cabo: arame. ▪ Material da cerda: cerda em crina de cavalo. ▪ Diâmetro 3 cm. ▪ Comprimento aproximado de 30 cm. ▪ Ponta em pincel  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 146979</p>				
108	<p>ESCOLA CILÍNDRICA 5 CM</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Aplicação: Laboratório. ▪ Formato: Cilíndrico. ▪ Material do cabo: Arame. ▪ Material da cerda: Crina de cavalo ou pelo de boi. ▪ Diâmetro da cerda: 5 cm. ▪ Comprimento aproximado: 40 cm. ▪ Ponta: Em formato de pincel  <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 395555</p>	Unidade	6	R\$ 20,13	R\$ 120,78
109	<p>ESPÁTULA EM INOX COM PONTA COLHER</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Material: Aço inoxidável 304. ▪ Comprimento total: 22 a 25 cm. ▪ Extremidades: <ul style="list-style-type: none"> - Uma com colher - Outra plana ▪ Capacidade da colher: 0,75 a 2 ml 	Unidade	5	R\$ 23,59	R\$ 117,95

						
		<i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 395561				
110	PINÇA MONJONIER EM INOX 22-25 CM	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Tipo: Pinça Monjonier. ▪ Material do corpo: Arame de aço inoxidável, 4 mm de diâmetro. ▪ Material das garras: Chapa de aço inox 304. ▪ Abertura aproximada das garras: Até 120 mm. ▪ Comprimento total: 220 a 250 mm (22 a 25 cm). 				
			Unidade	1	R\$ 121,06	R\$ 121,06
	<i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 395564					
	Total do Lote 23					
	LOTE 24					
111	DENSÍMETRO PARA MASSA ESPECÍFICA, USO GERAL EM LABORATÓRIOS E INDÚSTRIAS	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Escala: 1,000 / 1,500; ▪ Divisão: 0,005; ▪ Comprimento aproximado: 290/300mm; ▪ Limite de erro: 0,005; ▪ Material: em vidro. ▪ Adicionais: Calibração rastreável ou RBC. 				
		Unidade	6	R\$ 142,63	R\$ 855,78	

				
<i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 149651				

Total do Lote 24	R\$ 855,78
-------------------------	-------------------

LOTE 25

	CONE DE SEDIMENTAÇÃO				
112	CONE DE SEDIMENTAÇÃO <ul style="list-style-type: none"> ▪ Modelo Imhoff com capacidade para 1000 ML. ▪ Composição em policarbonato. ▪ Transparente. ▪ Resistente a impactos. ▪ Gravação permanente de graduação. ▪ Tampa rosca em polipropileno para drenagem do conteúdo no fundo. ▪ Resolução de <0,1 ML/L" a "1.000 ML/L". ▪ Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial e vedação quando fechado com a própria tampa (não apresentar vazamento). 		Unidade	8	R\$ 302,38
					R\$ 2.419,04

	 <p><i>Imagen meramente ilustrativa</i> Código Samae 149654</p>				
Total do Lote 25			R\$ 2.419,04		

1.3. O custo estimado para contratação do objeto é de **R\$74.910,92 (Setenta e quatro mil, novecentos e dez reais, e noventa e dois centavos)**, conforme custos apostos na tabela acima, produzida após a realização da pesquisa de preços.

1.4 O prazo de execução da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato e do recebimento da Autorização de Fornecimento por parte da contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14133 de 2021, podendo ser prorrogado na forma da lei.

1.4.1. O prazo de vigência do contrato, consoante exigência do inciso IV do artigo 3º do Anexo VI do Decreto Municipal nº 19.330/2025, será fixado em 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO - (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da lei n. 14.133/2021).

2.1. A execução de análises laboratoriais em amostras de águas tratadas, águas in natura, efluentes sanitários e produtos químicos utilizados em Estações de Tratamento de Água (ETAs) e Estações de Tratamento de Esgotos (ETEs) é requisito indispensável para o atendimento à legislação vigente e à garantia da segurança sanitária e ambiental.

2.2. Todos os responsáveis pelo sistema de abastecimento de água para consumo humano devem realizar o monitoramento da qualidade das águas, efluentes e corpos receptores em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/2021, a qual altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS/2017 (Anexo XX), que estabelece o controle e a vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Complementarmente, devem ser observadas as diretrizes estabelecidas pelas Resoluções CONAMA nº 357/2005 e nº 430/2011 (que atualiza parcialmente a 357/2005), as quais dispõem sobre a classificação dos corpos d’água, bem como sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes.

2.3. Para o cumprimento destes normativos, é imprescindível a disponibilidade de reagentes químicos, acessórios laboratoriais e vidrarias adequadas, que permitam a correta execução dos ensaios fisicoquímicos e microbiológicos necessários para:

- 1 - Monitorar a eficiência dos processos de tratamento nas ETAs e ETEs;
- 2 - Verificar a conformidade dos parâmetros de potabilidade da água distribuída à população;
- 3 - Controlar a qualidade da água bruta captada para tratamento, possibilitando ajustes operacionais;
- 4 - Avaliar a qualidade dos corpos receptores e prevenir impactos ambientais decorrentes dos lançamentos de efluentes;
- 5 - Assegurar a rastreabilidade e confiabilidade dos resultados obtidos, requisito fundamental para auditorias, inspeções e processos de certificação.

2.4. A reposição e aquisição periódica destes insumos garante a continuidade das atividades laboratoriais e evita interrupções nos programas de monitoramento, o que poderia comprometer a segurança da água distribuída, a conformidade ambiental e a saúde pública. Além disso, a utilização de reagentes dentro do prazo de validade e vidrarias em perfeito estado de conservação é essencial para assegurar a precisão e a exatidão dos ensaios, conforme exigências normativas e boas práticas laboratoriais.

2.5. Portanto, a aquisição dos materiais solicitados não apenas atende a exigências legais, mas também constitui medida estratégica para o controle operacional das unidades de tratamento, a preservação ambiental e a proteção da saúde da população abastecida.

2.6. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025 da Autarquia, sendo que o mês previsto para a homologação do processo licitatório é dezembro do corrente ano.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da lei n. 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico dos Estudos Técnicos Preliminares deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - (art. 6º, XXIII, alínea “d” da lei n. 14.133/2021).

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO **por lote**.

4.2. O regime de fornecimento dos objetos será de forma combinada (parcial e/ou integral), dentro do período de execução do Contrato firmado.

4.2.1. Para alguns reagentes que possuam prazo de validade menores que 1 (um) ano, estes terão suas entregas realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Autarquia, estipulada em cronograma pré-definido. Os demais objetos (reagentes com prazo de validade mais longo e produtos com prazo de validade indeterminado) terão sua entrega realizada de maneira integral.

4.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.5. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição dos objetos, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.6. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.7. Será concedido benefício de ME/EPP regional.

4.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo para fornecimento dos objetos desta contratação será de forma combinada (parcial e/ou integral), sendo que para alguns objetos a entrega deverá ser feita de forma integral, sendo que o prazo de entrega deverá ser de até 45

(quarenta e cinco) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento. Para outros itens, a entrega deverá ser realizada de forma parcelada ao longo de 12 meses, de acordo com as necessidades do Samae, sendo que o prazo de entrega deverá ser de até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data da solicitação de entrega a ser encaminhada via e-mail pela Coordenadoria de Laboratório do Samae.

5.1.1. Na tabela apresentada a seguir, é apresentada uma programação de entrega para os itens com obrigatoriedade de entrega parcelada.

5.1.2. A programação apresentada na tabela apresentada a seguir é uma mera estimativa, não gerando obrigatoriedade de entrega no período citado. Conforme necessidade, a Coordenadoria de Laboratório do Samae solicitará formalmente (através de encaminhamento de e-mail), a entrega dos itens no período de execução contratual.

5.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

5.3. O recebimento da Autorização de Fornecimento no caso dos itens com entrega parcelada ou futura não se equivale a solicitação de entrega. A solicitação de entrega se dará através de encaminhamento formal de e-mail para o endereço eletrônico da contratada.

Tabela de Estimativa de Programação de Entrega

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Cronograma de Entrega Estimado
3	ÁCIDO NÍTRICO P.A. Código Samae 104354	Frasco	2	Duas entregas, sendo: 1 litro devendo ser entregue em 01/2026; e 1 litro devendo ser entregue em 09/2026.
4	ÁCIDO FOSFÓRICO P.A. Código Samae 2053	Peça	2	Duas entregas, sendo: 1 litro devendo ser entregue em 01/2026; 1 litro devendo ser entregue em 09/2026.
11	SOLUÇÃO DE TIOSSULFATO DE SÓDIO 0,1 N Código Samae 106341	Unidade	2	Duas entregas, sendo: 1 litro devendo ser entregue de forma imediata (em até 45 dias) após o recebimento da AF; 1 litro devendo ser entregue em 09/2026.
12	SOLUÇÃO DE ÁCIDO CLORÍDICO 0,5 N Código Samae 102542	Unidade	1	Entrega única (1 litro) a ser realizada em 09/2026.
13	SOLUÇÃO DE ÁCIDO SULFÚRICO 1 N Código Samae 106335	Unidade	3	Três entregas, sendo: 1 litro devendo ser entregue de forma imediata (em até 45 dias) após o recebimento da AF; 1 litro devendo ser entregue em 05/2026; 1 litro devendo ser entregue em 09/2026.
14	SOLUÇÃO DE EDTA Código Samae 106336	Unidade	3	Três entregas, sendo: 1 litro devendo ser entregue de forma imediata (em até 45 dias) após o recebimento da AF; 1 litro devendo ser entregue em 05/2026; 1 litro devendo ser entregue em 09/2026.

15	SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO 1 N Código Samae 106337	Unidade	3	Três entregas, sendo: 1 litro devendo ser entregue de forma imediata (em até 45 dias) após o recebimento da AF; 1 litro devendo ser entregue em 05/2026; 1 litro devendo ser entregue em 09/2026.
59	SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: SULFETOS, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 1000 MG/L Código Samae 395595	mL	500	Quatro entregas, sendo: 125mL deverão ser entregues de forma imediata (em até 45 dias) após o recebimento da AF; outras três entregas de volumes de 125 mL deverão ser realizadas a cada 3 (três) meses.
17	SOLUÇÃO DE NITRATO DE PRATA 0,0141 N Código Samae 106339	Unidade	2	Duas entregas, sendo: 1 litro devendo ser entregue de forma imediata (em até 45 dias) após o recebimento da AF; 1 litro devendo ser entregue em 09/2026.
54	SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: CLORO, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 1000 MG/L Código Samae 395596	mL	500	Duas entregas, sendo: 250 mL devendo ser entregue de forma imediata (em até 45 dias) após o recebimento da Autorização de Fornecimento; 250 mL devendo ser entregue em 04/2026.
49	SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: FLUORETO, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 1,0 MG/L Código Samae 395598	mL	2.000	Quatro entregas, sendo: 500 mL devendo ser entregue de forma imediata (em até 45 dias) após o recebimento da AF; outras três entregas de 500 mL deverão ser realizadas a cada 3 (três) meses.
63	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO, TIPO ÁGAR SANGUE Código Samae 395548	Pacote	70	Quatro entregas, sendo: uma entrega de 17 pacotes em até 30 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento; demais entregas de 17 pacotes a cada 90 dias após a entrega anterior (sendo que a última entrega deverá conter 19 pacotes).

5.3.1. Cabe destacar que este planejamento de entregas para os itens acima listados se trata de uma estimativa, podendo sofrer alterações em função de eventuais variações nos prazos de validade dos reagentes a serem recebidos pela Autarquia. Fica ciente que a(s) contratada(s) deverá(ão) atender as necessidades da Coordenadoria de Laboratório do Samae, dentro do período de execução contratual, e dentro do prazo de entrega especificado na Autorização de Fornecimento, mesmo se houver alteração na estimativa de previsão de entrega dos itens registrados na tabela acima.

5.3.2. Os produtos listados para entrega parcelada são, em sua maioria, devido à curta validade dos itens. Essa medida visa evitar que os produtos percam sua vida útil antes da completa utilização. As validades consideradas para a elaboração desta tabela correspondem às dos produtos atualmente em estoque. Contudo, caso sejam disponibilizados itens com prazos de validade diferentes — maiores ou menores —, os prazos de entrega poderão ser ajustados. Nessas situações, caberá ao fornecedor consultar a Coordenadoria de Laboratório para verificar a possibilidade de entrega integral de determinado produto, mesmo que conste como parcelado na Tabela de Estimativa de Programação de Entrega, desde que o novo prazo de validade o

permita. O mesmo procedimento aplica-se aos casos em que o prazo de validade seja inferior ao inicialmente previsto.

6. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - (art. 6º, XXIII, alínea ‘f’ da lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos itens mediante regular aferição de quantitativos e atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado e efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

7.6. Receber provisoriamente o produto mediante regular aferição de quantitativos e atestar na nota fiscal/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite.

7.7. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8. Proporcionar as condições para que a vencedora possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.9. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Gestor:

Nome: Rafael Jungton
Cargo: Coordenador de Laboratório
Matrícula: 498
E-mail: rafael@samaejs.com.br

Fiscal:

Nome: Paula Mariana Stähelin
Cargo: Técnica Laboratorista
Matrícula: 625
E-mail: paula@samaejs.com.br

Nome: Nikolas Schmidt Zonta
Cargo: Técnico Laboratorista

Matrícula: 614

E-mail: nikolas@samaejs.com.br

7.9.1. A forma de comunicação estabelecida entre as partes se dará por e-mail corporativo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos.

8.2. Informar a contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos objetos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

8.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado e efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

8.4. Acompanhar os prazos de execução, exigindo que o contratado tome as providências necessárias para regularização do fornecimento do(s) objeto(s), sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais.

8.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato.

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações da Contratada, relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do objeto contratado.

8.8.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre as solicitações e reclamações da Contratada, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do Parágrafo Único do Art.123 da Lei 14.13/2021.

8.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 02 (dois) meses.

8.9.1. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela detentora do Contrato, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

8.9.2. Fica facultado ao Samae de Jaraguá do Sul em realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela contratada.

8.9.3. A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Samae de Jaraguá do Sul. Caso sejam produzidos pareceres internos, deferindo a realização de equilíbrio econômico-financeiro do objeto contratado, o deferimento do pedido apenas contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Samae.

- 8.9.4. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento do serviço e os pagamentos serão realizados conforme preços vigentes estabelecidos originalmente no contrato firmado.
- 8.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.12. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.13. Proporcionar as condições para que a vencedora possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante;
- 9.2. Executar o serviço de fornecimento do(s) objeto(s), conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;
- 9.3. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Referência;
- 9.4. Executar o fornecimento no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;
- 9.5. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade dos objetos entregues;
- 9.6. Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- 9.7. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes às condições firmadas no Termo de Referência;
- 9.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 9.10. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do Contratante;
- 9.12. Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 9.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras, sempre especificando no documento fiscal as informações relativas à contratação: 01) Nome do objeto contratado; 02) Número do Contrato firmado; 03) Número da Autorização de Fornecimento emitida; 04) Valor unitário contratado; 05) Nome do banco, número da agência e da

conta onde deverá ser realizado o pagamento.

9.14. A CONTRATADA deverá manter atualizada e apresentar (em caso de solicitação dos fiscais do contrato) a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:

- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho; e
- e) comprovante da regularidade para com o FGTS;

9.14.1. Os comprovantes de regularidade somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

9.14.2. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.

9.15. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias, documentação de habilitação e qualificação elencadas no subitem anterior.

9.16. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender;

9.17. Qualquer dano causado ao patrimônio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul - Samae na execução dos serviços serão resarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

9.18. Outras obrigações específicas:

9.18.1. Apresentar na entrega de determinados objetos o Certificado de Análise Química e Rastreabilidade, no caso do fornecimento dos reagentes, quando solicitado no descritivo. Caso haja dúvidas sobre a rastreabilidade do produto, será solicitado ao fornecedor a evidência da aquisição do material de referência NIST que foi utilizado.

9.18.2. Para os reagentes e vidrarias que possuírem, no descritivo do(s) item(ns) no Termo de Referência, a necessidade de serem fornecidos com uma determinada data de validade ativa quando da ocasião da entrega, deverão ser respeitados os prazos de validade mínimos listados no descritivo de cada item quando da ocasião da entrega.

9.18.3. Fornecer os reagentes com o tempo transcorrido entre a data de fabricação e a data de entrega, não excedendo 25% o tempo total da validade do produto, ou seja, os produtos precisam ter 75% de tempo de vida no momento da entrega em relação ao prazo de validade total.

9.18.4. Os reagentes precisam ter rotulagem clara, preferencialmente conforme o sistema GHS (Sistema Harmonizado Globalmente para a Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos) e atender os requisitos normativos ABNT NBR 14725-3 Produtos Químicos – Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente, acompanhar certificado de análise e FDS – Ficha de Dados de Segurança.

9.18.5. A empresa vencedora do certame, relativamente aos itens sujeitos a controle pela Polícia Federal, deverá apresentar o Certificado de Licença de Funcionamento (CLF) expedido pela referida autoridade, em plena validade, como condição indispensável para a assinatura do contrato e o fornecimento dos materiais.

10. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E PAGAMENTO - (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da lei n. 14.133/2021)

10.1. O recebimento provisório e definitivo do(s) objeto(s) será da seguinte forma:

10.1.1. Provisoriamente: O recebimento provisório do(s) objeto(s), para efeito de posterior verificação da sua quantidade e conformidade com as especificações, será realizado no ato da entrega por funcionários da **Coordenadoria de Laboratório**, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

10.1.1.2. Nessa hipótese, a(o) contratada(o) deverá reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data da notificação.

10.1.2. Definitivamente: O recebimento definitivo será levado a efeito pelo solicitante, no prazo de (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, conforme art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. DO PAGAMENTO

10.2.1. O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, mediante o recebimento definitivo do objeto. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal. Quando aplicável, será efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

10.2.2. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

10.2.3. Na nota fiscal deverão constar as seguintes informações: 01) Nome do objeto contratado; 02) Número do Contrato firmado; 03) Número da Autorização de Fornecimento emitida; 04) Valor unitário contratado; 05) Nome do banco, número da agência e da conta onde deverá ser realizado o pagamento.

10.2.4. O pagamento poderá ser sustado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada.

10.2.5. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Para todos os itens: a empresa a ser CONTRATADA deverá encaminhar, no dia da realização do processo licitatório, Atestado de Capacidade Técnica Operacional, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente forneceu objeto pertinente e compatível ao deste Termo de Referência e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

12. GARANTIA

12.1. O prazo de garantia contratual de vidrarias e equipamentos, é de no mínimo de 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento definitivo do objeto.

12.2. A garantia será prestada com vistas a manter os objetos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

12.3. A garantia abrange a realização de manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de Assistência Técnica Autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da lei n. 14.133/2021)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Samae.

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xx/2026 QUE CELEBRAM ENTRE SÍ SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) E A EMPRESA

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (Samae), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.438.381/0001-85, com sede na Rua Erwino Menegotti, nº 478, município de Jaraguá do Sul - SC, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente Onésimo José Sell, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, estado de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em decorrência do processo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**, homologado em ____/____/2025, pactuam o presente mediante sujeição mútua às normas do edital, Lei Federal nº 14.133/21, artigo 84 Parágrafo único e artigo 105 e 106, Decreto Municipal nº 19.330/2025, bem como suas alterações posteriores e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E VALOR

1.1. O objeto do presente contrato consiste na **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E VIDRARIAS**, de acordo com as especificações constantes no edital.

Item	Especificação	Un.	Quant.	Valor unitário	Valor total

OBS.: O “Código Samae” logo abaixo da descrição não interfere na especificação do produto. É apenas para consulta dos próprios servidores no sistema do Samae.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 - O Termo de Referência;
- 1.2.2 - O Edital da Licitação;
- 1.2.3 - A Proposta do contratado;
- 1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O valor total da contratação estimada é de R\$.....(....).

1.3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1. Os recursos orçamentários decorrentes das despesas deste edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2026 e as que vierem substituí-la nos próximos exercícios na(s) específica(s) dotação(ões) orçamentária(s) correlata(s), a saber:

Classif. Funcional Programática	Projeto/Atividade	Descrição da Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Recursos
25.003.17.512.1400.4406	Manutenção das atividades técnicas e operacionais	3.3.90	55	1.753.7000.0438 (Próprios)

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O prazo para fornecimento dos objetos desta contratação será de forma combinada (parcial e/ou integral), sendo que para alguns objetos a entrega deverá ser feita de forma integral, sendo que o prazo de entrega deverá ser de até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento. Para outros itens, a entrega deverá ser realizada de forma parcelada ao longo de 12 meses, de acordo com as necessidades do Samae, sendo que o prazo de entrega deverá ser de até 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data da solicitação de entrega a ser encaminhada via e-mail pela Coordenadoria de Laboratório do Samae.

3.1.1. Na tabela apresentada a seguir, é apresentada uma programação de entrega para os itens com obrigatoriedade de entrega parcelada.

3.1.2. A programação apresentada na tabela apresentada a seguir é uma mera estimativa, não gerando obrigatoriedade de entrega no período citado. Conforme necessidade, a Coordenadoria de Laboratório do Samae solicitará formalmente (através de encaminhamento de e-mail), a entrega dos itens no período de execução contratual.

3.2. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

3.3. O recebimento da Autorização de Fornecimento no caso dos itens com entrega parcelada ou futura não se equivale a solicitação de entrega. A solicitação de entrega se dará através de encaminhamento formal de e-mail para o endereço eletrônico da contratada.

Tabela de Estimativa de Programação de Entrega

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Cronograma de Entrega Estimado
3	ÁCIDO NÍTRICO P.A. Código Samae 104354	Frasco	2	Duas entregas, sendo: 1 litro devendo ser entregue em 01/2026; e 1 litro devendo ser entregue em 09/2026.
4	ÁCIDO FOSFÓRICO P.A. Código Samae 2053	Peca	2	Duas entregas, sendo: 1 litro devendo ser entregue em 01/2026; 1 litro devendo ser entregue em 09/2026.

11	SOLUÇÃO DE TIOSSULFATO DE SÓDIO 0,1 N Código Samae 106341	Unidade	2	Duas entregas, sendo: 1 litro devendo ser entregue de forma imediata (em até 45 dias) após o recebimento da AF; 1 litro devendo ser entregue em 09/2026.
12	SOLUÇÃO DE ÁCIDO CLORÍDICO 0,5 N Código Samae 102542	Unidade	1	Entrega única (1 litro) a ser realizada em 09/2026.
13	SOLUÇÃO DE ÁCIDO SULFÚRICO 1 N Código Samae 106335	Unidade	3	Três entregas, sendo: 1 litro devendo ser entregue de forma imediata (em até 45 dias) após o recebimento da AF; 1 litro devendo ser entregue em 05/2026; 1 litro devendo ser entregue em 09/2026.
14	SOLUÇÃO DE EDTA Código Samae 106336	Unidade	3	Três entregas, sendo: 1 litro devendo ser entregue de forma imediata (em até 45 dias) após o recebimento da AF; 1 litro devendo ser entregue em 05/2026; 1 litro devendo ser entregue em 09/2026.
15	SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO 1 N Código Samae 106337	Unidade	3	Três entregas, sendo: 1 litro devendo ser entregue de forma imediata (em até 45 dias) após o recebimento da AF; 1 litro devendo ser entregue em 05/2026; 1 litro devendo ser entregue em 09/2026.
59	SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: SULFETOS, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 1000 MG/L Código Samae 395595	mL	500	Quatro entregas, sendo: 125mL deverão ser entregues de forma imediata (em até 45 dias) após o recebimento da AF; outras três entregas de volumes de 125 mL deverão ser realizadas a cada 3 (três) meses.
17	SOLUÇÃO DE NITRATO DE PRATA 0,0141 N Código Samae 106339	Unidade	2	Duas entregas, sendo: 1 litro devendo ser entregue de forma imediata (em até 45 dias) após o recebimento da AF; 1 litro devendo ser entregue em 09/2026.
54	SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: CLORO, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 1000 MG/L Código Samae 395596	mL	500	Duas entregas, sendo: 250 mL devendo ser entregue de forma imediata (em até 45 dias) após o recebimento da Autorização de Fornecimento; 250 mL devendo ser entregue em 04/2026.
49	SOLUÇÃO PADRÃO: MATERIAL DE REFERÊNCIA TIPO: FLUORETO, CONCENTRAÇÃO NOMINAL DE 1,0 MG/L Código Samae 395598	mL	2000	Quatro entregas, sendo: 500 mL devendo ser entregue de forma imediata (em até 45 dias) após o recebimento da AF; outras três entregas de 500 mL deverão ser realizadas a cada 3 (três) meses.

63	MEIO DE CULTURA PRONTO PARA USO, TIPO ÁGAR SANGUE Código Samae 395548	Pacote	70	Quatro entregas, sendo: uma entrega de 17 pacotes em até 30 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento; demais entregas de 17 pacotes a cada 90 dias após a entrega anterior (sendo que a última entrega deverá conter 19 pacotes).
----	---	--------	----	---

3.3.1. Cabe destacar que este planejamento de entregas para os itens acima listados se trata de uma estimativa, podendo sofrer alterações em função de eventuais variações nos prazos de validade dos reagentes a serem recebidos pela Autarquia. Fica ciente que a(s) contratada(s) deverá(ão) atender as necessidades da Coordenadoria de Laboratório do Samae, dentro do período de execução contratual, e dentro do prazo de entrega especificado na Autorização de Fornecimento, mesmo se houver alteração na estimativa de previsão de entrega dos itens registrados na tabela acima.

3.3.2. Os produtos listados para entrega parcelada são, em sua maioria, devido à curta validade dos itens. Essa medida visa evitar que os produtos percam sua vida útil antes da completa utilização. As validades consideradas para a elaboração desta tabela correspondem às dos produtos atualmente em estoque. Contudo, caso sejam disponibilizados itens com prazos de validade diferentes — maiores ou menores —, os prazos de entrega poderão ser ajustados. Nessas situações, caberá ao fornecedor consultar a Coordenadoria de Laboratório para verificar a possibilidade de entrega integral de determinado produto, mesmo que conste como parcelado na Tabela de Estimativa de Programação de Entrega, desde que o novo prazo de validade o permita. O mesmo procedimento aplica-se aos casos em que o prazo de validade seja inferior ao inicialmente previsto.

3.4. O recebimento provisório do(s) objeto(s) para efeito de posterior verificação da sua quantidade e conformidade com as especificações, será realizado no ato da entrega perante à **Coordenadoria de Laboratório**, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3.4.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

3.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor (s) ou comissão especial designado (s) pelo Samae, que poderá acompanhar toda a execução de cada serviço, tanto fora, quanto dentro da empresa contratada.

3.6. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo SAMAE.

3.7. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula quinta deste contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege o Art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

- a) No caso de solicitação de **prorrogação do prazo**, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, **pedido formal** apresentando as **razões justificadoras**, que serão objeto de apreciação.
- b) As **despesas** da execução ficarão sob **responsabilidade da empresa** e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.
- c) No caso de **descumprimento dos prazos** determinados para a execução do serviço e/ou execução em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as **sanções e penalidades** constantes no Edital.

3.8. Constatadas **irregularidades** no objeto, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul - Samae poderá:

- a) Quando se referir à **especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte**, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Quando se referir à **diferença de quantidade ou de partes**, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.9. Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que **não atenda às especificações licitadas**, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

3.10. O recebimento provisório ou definitivo **não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento**, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto da autorização de compra/nota de empenho, se a qualquer tempo se verificarem **vícios, defeitos ou incorreções**.

3.10.1. Definitivamente: O recebimento definitivo será levado a efeito pelo solicitante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, conforme art. 140, I, letra "b" da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO - ([art. 92, V e VI da Lei Federal nº 14.133/21](#))

4.1. O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após a execução e o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

4.1.1. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal.

4.1.2. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

4.1.3. No corpo da nota fiscal/fatura deverá constar o número do empenho e da Licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

4.1.4. O pagamento poderá ser sustado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada.

4.1.5. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da interessada.

4.2. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.

4.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em **17/10/2025**.

4.4. Após o intervalo de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice INPC ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

4.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

4.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

4.9. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

4.9.1. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

5.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

5.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21](#));

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21).

d) Multa: [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#)

d.1) A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo definido na notificação de penalização, a contar da comunicação oficial.

5.3. Para as infrações previstas no item 5.1 alíneas “a”, “b” e “c” a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

5.4. Para as infrações previstas no item 5.1 alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

CLÁUSULA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) LEI N° 13.709/18

6.1. O CONTRATADO autoriza a coleta de dados pessoais e empresariais imprescindíveis à execução deste contrato, tendo sido informado quanto ao tratamento de dados que será realizado pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 13.709/2018, especificamente quanto a coleta dos seguintes dados:

6.1.1. Dados relacionados à sua identificação pessoal e empresarial DA CONTRATADA, da pessoa jurídica e do seu representante legal e funcionários, a fim de que se garanta a fiel contratação pelo respectivo titular do contrato;

6.1.2. Dados relacionados ao endereço da sede da pessoa jurídica CONTRATADA tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE enviar de documentos/notificações e outras garantias necessárias ao fiel cumprimento do contrato ora assinado;

6.1.3. Os dados coletados com base no legítimo interesse do CONTRATANTE, bem como para garantir a fiel execução do contrato por parte da CONTRATANTE, fundamentam-se no artigo 7º da LGPD.

6.2. O CONTRATANTE fica autorizada a compartilhar os dados do CONTRATADO, agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

6.3. O CONTRATANTE se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do Contratado e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao contratado, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2018.

6.4. O CONTRATANTE, é permitido manter e utilizar os dados pessoais e empresariais durante todo o período contratualmente firmado para as finalidades relacionadas neste termo e ainda após o término da contratação para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

6.5. O CONTRATADO fica ciente de que a CONTRATANTE poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

6.5.1. Para cumprimento de obrigações decorrentes do objeto do contrato;

6.5.2. Para cumprimento, pela CONTRATANTE, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

6.5.3. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

6.5.4. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;

6.5.5. Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;

6.5.6. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTRATANTE ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

6.6. O CONTRATADO autoriza o compartilhamento de seus dados, para os fins descritos nesta cláusula, com terceiros legalmente legítimos para defender os interesses do CONTRATANTE bem como do CONTRATADO.

6.7. O CONTRATADO possui tempo determinado de 05 (cinco) anos para acesso aos próprios dados armazenados, podendo também solicitar a exclusão de dados que foram previamente coletados com seu consentimento;

6.8. A exclusão de dados será efetuada sem que haja prejuízo por parte do CONTRATANTE, tendo em vista a necessidade de guarda de documentos por prazo determinado de 05 (cinco) anos, conforme lei civil. Para tanto, caso o CONTRATADO deseje efetuar a revogação de algum dado, deverá preencher uma declaração neste sentido;

6.9. O CONTRATADO autoriza, neste mesmo ato, a guarda dos documentos (contratos/documents fiscais/notificações/protocolos/ordens de serviços) - em que pese eles possuam dados pessoais - por parte DO CONTRATANTE a fim de que ela cumpra com o determinado nas demais normas que regulam o presente contrato, bem como para o cumprimento da obrigação legal nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

7.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

7.2. A extinção do contrato poderá ser¹:

7.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

7.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

7.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA OITAVA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal nº 19.330/2025 que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021”.

8.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) ou por seu (s) respectivo (s) substituto (s), conforme Decreto Municipal nº 19.330/2025.

8.3. Dentre as responsabilidades do (s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto do presente contrato será recebido:

9.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do serviço com as exigências contratuais nos termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021.

9.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais nos termos do art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021.

9.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

¹ Art. 138, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.3. A entrega deverá ser realizada no Edifício-Sede Samae, situado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – bairro: Água Verde – Jaraguá do Sul/SC. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas, somente em dias úteis.

9.3.1. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo SAMAE.

9.4. O local de entrega será informado junto ao pedido de cada lote. A vencedora deverá incluir essa informação nas observações da nota fiscal enviada com o transporte.

9.5. O horário de entrega é das 8 horas às 11 horas e das 13:30 horas às 16 horas, somente em dias úteis, podendo ser alterado o horário mediante combinação antecipada

9.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) ou comissão especial designada, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, participando a contratada e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.7. O produto deverá manter as características descritas no Edital durante o período de validade estabelecido em acordo ao Edital e fabricação do mesmo. Caso contrário poderá acarretar em cancelamento do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DO OBJETO

10.1. O prazo de garantia contratual de vidrarias e equipamentos, é de no mínimo de 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento definitivo do objeto.

10.2. A garantia será prestada com vistas a manter os objetos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

10.3. A garantia abrange a realização de manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de Assistência Técnica Autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

10.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

10.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV da Lei Federal nº 14.133/21](#))

11.1. São obrigações do Contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

11.1.2. Informar a contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

11.1.4. Deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o contratado tome as providências necessárias para regularização da montagem e dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e demais cominações legais.

11.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

11.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

11.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.8.1. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período, nos termos do Parágrafo Único do Art.123 da Lei 14.13/2021.

11.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 02 (dois) meses.

11.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.1.12. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado ao contratado, que efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Edital.

11.1.13. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.14. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

12.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante;

12.2. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e em seus anexos, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2.1. Fornecer o objeto conforme as especificações constantes deste Edital, cumprindo o prazo estabelecido;

12.2.2. Fornecer o objeto no prazo e local estabelecidos neste edital, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;

12.2.3. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do objeto e dos serviços fornecidos, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender;

12.2.4. Permitir a fiscalização dos serviços pelo setor solicitante, em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;

12.2.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes às condições firmadas neste Edital;

12.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.2.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

12.2.8. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.2.9. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização do Contratante;

12.2.10. Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

12.2.11. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133/21) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.2.12. A contratada deverá manter atualizada a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:

- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) comprovante da regularidade para com o FGTS; e
- e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho.

12.2.13. Emitir e apresentar (quando solicitado pelos fiscais do contrato), certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

12.2.13.1. Quando solicitados pelos fiscais do contrato, os comprovantes de regularidade:

- a) somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

12.2.14. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

12.2.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.2.16. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.2.17. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.2.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

12.2.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal nº 14.133/21);

12.2.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21);

12.2.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.2.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.2.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12.2.24. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

12.2.25. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

12.2.26. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

12.2.27. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

12.2.28. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.3. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

12.3.1. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou o contrato.

12.4. Qualquer dano causado ao patrimônio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul - Samae na execução do objeto serão resarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

12.5. Submeter-se ao Código de Ética e Conduta dos Agentes Públicos conforme Decreto nº 15.292/2021 de 25/08/2021, da Prefeitura de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

12.6. Fica a empresa vencedora desde já cientificada que, a partir de 15 de agosto de 2023, os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, os Fundos, as Autarquias, as Fundações e a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), com base no artigo 2º-A, da Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, incluído pelo artigo 1º, da IN RFB Nº 2145, de 26 de junho de 2023, devendo também observar o disposto no Decreto Municipal nº.17.339/2023, e 21 de julho de 2023.

12.7. Não transferir/subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1. A licitante vencedora assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação. A CONTRATANTE ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a licitante vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de execução da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato e do recebimento da Autorização de Fornecimento por parte da contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14133 de 2021, podendo ser prorrogado na forma da lei.

14.1.1. O prazo de vigência do contrato, consoante exigência do inciso IV do artigo 3º do Anexo VI do Decreto Municipal n.º 19.330/2025, será fixado em 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul-SC, com renúncia expressa a qualquer outro;

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o eletronicamente, para um só efeito legal, considerando-se como data da assinatura do Contrato a data da última assinatura digital.

Jaraguá do Sul (SC), ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

DIRETOR PRESIDENTE

CONTRATADA:

Testemunhas:

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 005/2026 e seus Anexos, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação.

_____, de de 2026.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº:

**ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)**

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 005/2026, instaurada pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que a empresa:

Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2. Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
3. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
4. Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/2021
5. Que inexistem fatos impeditivos à sua habilitação.

_____, de de 2026.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº:

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaro que as propostas econômicas apresentadas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, de de 2026.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº:

ANEXO VII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

() MICROEMPRESA

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº

Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nesta Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

() SIM () NÃO

_____, de de 2026.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº:

ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Entidade Contratante, que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 005/2026.

Jaraguá do Sul, de de 2026.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº:

ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro (a) do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026, instaurado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo do Pregão Eletrônico nº 005/2026, realizado pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul SC.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, de de 2026.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº:

ANEXO X
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO JUDICIAL
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaro para todos os fins de direito, que nos 5 (cinco) anos retroativos a esta data, esta Licitante não teve nenhuma condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

_____, de de 2026.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº:

ANEXO XI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 34 L.F 11.488/2007
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARO, sob as penas da lei, que esta Cooperativa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada no endereço _____ preenche as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, bem como declaro que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

_____, de de 2026.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº:

ANEXO XII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**
TIMBRE DA EMPRESA (Nome da Empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Em cumprimento às exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, declaro, para todos os fins de direito, que:

- () A empresa possui menos de 100 empregados, não estando sujeita à obrigação de reserva de cargos para beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.
- () A empresa possui de 100 a 200 empregados, preenchendo 2% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.
- () A empresa possui de 201 a 500 empregados, preenchendo 3% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.
- () A empresa possui de 501 a 1.000 empregados, preenchendo 4% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.
- () A empresa possui mais de 1.000 empregados, preenchendo 5% dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência.

Jaraguá do Sul, de de 2026.

Diretor ou Representante Legal
CPF nº:

ANEXO XIII
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

FORNECEDOR:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	
CIDADE:	ESTADO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PRAZO DE ENTREGA: Em conformidade com o Edital.		
PAGAMENTO: Em conformidade com o Edital.		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos objetos	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$

**VALOR TOTAL DA
PROPOSTA**

Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre o objeto.

_____, de de 2026.

 Diretor ou Representante Legal
 CPF nº: